



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017

O Município de Almirante Tamandaré, por intermédio da Pregoeira Oficial, a Sra. Rosana Aparecida Esser, em conformidade com a Portaria nº. 805 de 07 de julho de 2017 informam que por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do processo administrativo protocolado sob nº 0018.0017712/2017, realizará procedimento licitatório para aquisição do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**, observadas as disposições legais contidas na **Lei nº. 10.520 de 17/07/2002**, regulamentada através do **Decreto Municipal 031/2005**, subsidiariamente à **Lei nº. 8.666, de 21/06/1993**, **Lei Complementar nº. 123/06** e **147/2014 decreto nº 8.538 de 06/10/2015**, e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que no **dia 11/01/2018 às 08h30min**, estará abrindo as propostas de preços. E que no **dia 11/01/2018 às 09h30min**, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, estará abrindo a sala de disputa para a realização de Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos;

1 – OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A BASE DO SAMU DA MICROREGIÃO NORTE (PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ADRIANÓPOLIS, ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL, ITAPERUÇU, RIO BRANCO DO SUL E TUNAS DO PARANÁ)”**, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE**, conforme edital e seus anexos.

2 – DO VALOR ESTIMADO

O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 134.078,80 (cento e trinta e quatro mil, setenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme edital e seus anexos.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente

4 – PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- a) O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- b) Este procedimento licitatório atende ao que determina o art. 48, I, da Lei Complementar Federal 123, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014.
- c) Poderão participar desta licitação todas as **microempresas e empresas de pequeno porte** que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto do pregão e que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

5 - CREDENCIAMENTO

- a) As empresas, quando de seu credenciamento, devem selecionar opção indicando sua forma de constituição, para efeito de declaração **de que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno**



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

porte, para que possam exercer o direito de preferência, bem como de participação na forma da LC 123/2006 e LC 147/2014.

a.1) os Licitantes deverão efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, **Banco do Brasil** através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, **previamente**, 3 (três) dias úteis antes da data de realização deste Pregão;

a.2) o credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade integral do credenciado e na presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

a.3) poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, e que atendam todas as exigências deste edital e,

a.4) não será admitida a participação de empresas ou pessoas reunidas em consórcio.

b) ESTARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR O LICITANTE QUE:

b.1) estiver sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

b.2) estiver incurso em sanções aplicadas por esta administração;

b.3) tenha sido punido ou declarado inidôneo por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública; e

b.4) possuir em seu contrato social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

6 – DA REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

a) No período mencionado no portal www.licitacoes-e.com.br, cada Licitante credenciado enviará por meio eletrônico sua proposta;



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- b)** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso;
- c)** A proposta de preços deverá consignar expressamente o **“valor global do lote”** estando incluídos todos os tributos, encargos sociais, insumos e demais despesas necessárias à execução do objeto desta Licitação;
- d)** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;
- e)** As propostas devem atender integralmente aos **anexos** deste edital;
- f)** O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 2 (duas) casas decimais. (Exemplo: R\$ 1,00).

7 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- a)** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos **anexos** deste edital;
- b)** **Cabe aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.**
- c)** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **excluídos** do certame pela Pregoeira;
- d)** Será considerada aceitável a proposta que:
- d.1)** atenda a todos os termos deste edital;



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

d.2) contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do **CONTRATO** e com as disponibilidades orçamentárias da Prefeitura Municipal deste Município, e:

d.3) constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) a Pregoeira excluirá o Licitante proponente da etapa de lances;

e) Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico;

f) Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecerem lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema;

g) Não serão aceitos, ainda, dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor;

h) Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada à identificação do detentor do lance;

i) A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances pela Pregoeira, tempo este fixado em **02 (dois) minutos**;

j) A Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço menor e assim decidir sobre sua aceitação;

k) Em havendo desconexão entre a Pregoeira e os demais Licitantes por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;

l) Caso haja desconexão do sistema para a Pregoeira, na etapa de lances, e o sistema permanecerem acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível à retomada do certame pela Pregoeira os atos até então praticados serão considerados válidos;



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

m) A Pregoeira poderá suspender, cancelar, ou reabrir a sessão pública a qualquer momento;

n) O sistema **anunciará automaticamente** o Licitante de menor lance imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;

o) O Licitante detentor do menor lance deverá encaminhar, aos cuidados da Pregoeira **IMEDIATAMENTE**, via e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br, ou se preferir, entregar ao setor de compras e licitações, mediante protocolo de entrega:

o.1) Prova de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da lei de acordo com o item 8.1.2, deste edital;

o.2) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (INSS e FGTS) de acordo com o item 8.1.2, deste edital;

o.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. De acordo com o item 8.1.2, deste edital.

o.4) Proposta de preço, em conformidade com o item 8.2 deste edital;

p) E, posteriormente, **NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS**, enviar cópias autenticadas ou originais dos documentos referente à habilitação e proposta de preços para endereço: **Avenida Emílio Johnson, 360, Centro – CEP 83501-000 - Almirante**



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Tamandaré – PR, SETOR DE LICITAÇÕES, sob pena de ser inabilitado;

Observação: OS LICITANTES DAS DEMAIS COLOCAÇÕES (1º, 2º ETC.), PODERÃO SER CONVOCADOS A QUALQUER MOMENTO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PARA TANTO DEVERÃO COMPROVAR ESTAR HABILITADOS NA DATA DA DISPUTA.

- q) Os Licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia durante a sessão pública, bem como apresentar memoriais e contrarrazões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;
- r) Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, será adjudicado o objeto do certame ao Licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela autoridade superior competente;
- s) A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata que será divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo dos demais meios de publicidade existentes.
- t) No caso de participação, no presente certame, de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser observado o disposto nos artigos 42 e seguintes da Lei Complementar n. ° 123/2006, no tocante às aquisições públicas.
- u) Caso a proposta mais bem classificada, nas hipóteses de não exclusividade, não seja apresentada por uma ME/EPP, e se houver proposta apresentada por ME/EPP igual ou até 5% superior a melhor proceder-se-á da seguinte forma:
- v) Após o encerramento da fase lances, o pregoeiro dará início a fase para oportunizar o exercício do direito de preferência a ME/EPP apta a exercê-lo, em data e horário a serem informados após o encerramento da etapa de lances, no endereço eletrônico [...]



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

w) O novo valor proposto pela ME/EPP apta a exercer o direito de preferência nesta fase, deve ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do referido direito de preferência.

x) Caso a ME/EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas as ME/EPP remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5%, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

y) Se houver propostas com valores iguais aos apresentados por ME/EPP, dentre aquelas no intervalo de até 5% superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como ME/EPP, será concedido o direito àquela proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar.

z) Na hipótese de nenhuma ME/EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME/EPP que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

O envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço (s) deverá conter:

8.1 – HABILITAÇÃO

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

b) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que poderá ser cópia autenticada extraídos do livro diário, ou do jornal, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) A empresa deverá apresentar um capital registrado integralizado 10% total do(s) lote(s) arrematado(s), ou patrimônio líquido correspondente, considerando o valor estimado para cada lote. (art. 31 da Lei de Licitações e Contratos).

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de Regularidade com as Fazendas:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

c) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estadual emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

d) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

e) Prova de situação regular perante o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverá ser apresentado todo o documento acima, tanto da matriz quanto da filial.

No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a pregoeira, concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades, prazos e de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório;

b) Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados, para realizar as entregas no prazo previsto neste termo.

c) Apresentação do Alvará de Autorização de Funcionamento ou Licença expedida pelo Município sede da licitante para o ano vigente, devendo ser compatível e abrangente com o objeto deste certame.

d) Para os **lotes (7, 8, 10, 11, 12)**, apresentar declaração em papel timbrado do licitante, declarando que prestará a assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos propostos, certificada e credenciada



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

pelo fabricante, dentro da região abrangida, para efeito de cumprimento das obrigações de garantia na região de fornecimento, acompanhada relação dos pontos de atendimento (endereço e telefone) da região a qual estão vinculadas cada uma das empresas indicadas para realizar a instalação (se for o caso), testes e garantia de funcionamento.

e) Para os lotes (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 13), apresentar declaração do licitante, em que conste o **endereço de suporte aos mobiliários, declarando, explicitamente, que possui informações de suporte ao produto, **bem como o número telefônico para chamados técnicos. Os serviços deverão estar disponíveis em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato.****

f) Para o lote 1, os mobiliários deverão obedecer às Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

8.1.4 - DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que cumpre o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo;

b) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo em anexo;

c) Declaração de que aceita todas as condições do edital.

8.1.5 – DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGOS /PROSPECTOS:

a) A empresa licitante deverá apresentar catálogo/folder ou foto ilustrativa/prospecto, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação contendo marca, modelo e as características do item ofertado (dimensões, materiais e processados utilizados na fabricação, fotos, desenhos, etc.), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis juntamente com a documentação de habilitação.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- b)** As informações do manual, ficha técnica ou catalogo do fabricante serão submetidas à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Edital.
- c)** Sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, deverá ser notificado o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante, pertinentes a sua oferta.
- d)** Os procedimentos dos itens acima deverão ser repeditos até que seja verificada a compatibilidade das informações do manual ou ficha técnica com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

8.1.6 - DEMAIS INFORMAÇÕES:

- a)** Os documentos poderão ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário da Unidade que realiza a licitação; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada da respectiva via original, para conferência no ato da entrega;
- b)** Deverá apresentar procuração em conformidade com o Anexo V deste edital ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público;
- b.1)** Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social;
- c)** As certidões que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 90 (noventa) dias, para fins da presente licitação;
- d)** Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

8.2 - PROPOSTA DE PREÇOS



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

A proposta deverá conter:

a) Indicação do “**preço global do lote**”, considerando todas as informações deste edital, obrigatoriamente as contidas nos **anexos deste edital**, para tanto se faz necessário a apresentação dos valores unitários, de cada item, utilizando duas casas decimais. (Exemplo: R\$ 1,00);

b) Caso as propostas apresentadas por **MICROEMPRESAS** e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances), será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

b.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;

b.2) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

b.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta Condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

b.4) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b.5) O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- c) Inclusão no preço proposto, de todos os custos necessários para a execução do objeto, tais como: despesas de impostos, seguros, fretes, encargos sociais, serviços de mão-de-obra, transporte, equipamentos e de todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços e respectiva entrega do objeto desta licitação;
- d) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;
- e) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 60 (sessenta) dias, para fins desta licitação;
- f) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato;
- g) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerada e em papel timbrado da licitante;
- h) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- i) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, entre outros;
- j) Exaurida a **fase de disputa**, não serão aceitos pedidos de retirada de propostas, as quais serão consideradas em todos os seus efeitos obrigacionais, sujeitando-se ao julgamento até o final do certame, observado o disposto no parágrafo 6º, artigo 43 da Lei nº 8.666/93;



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

k) Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta do lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, se for o caso, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e/ou lance que atenda ao edital;

l) Ocorrendo a situação descrita acima A Pregoeira poderá negociar com o Licitante para que seja obtido menor preço;

m) Em sendo considerado habilitado o Licitante de menor lance na fase de habilitação, será este declarado vencedor via sistema eletrônico, **“pela pregoeira oficial”**.

09 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) Para o lote 01, garantia mínima de 05 (cinco) meses contra defeitos de fabricação, incluindo o prazo legal de garantia de 90 dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal ao consumidor.

a.1) A garantia de acabamentos, revestimentos, partes e peças sujeitos a desgaste natural ficará restrita ao prazo legal de 90 dias.

a.2) Os mobiliários recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

b) Para os lotes 12 (doze) e 13 (treze):

b.1) Garantia mínima de 12 (doze) meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante.

b.2) Durante o período de garantia, a contratada obriga-se a manter a qualidade técnica e os serviços de assistência técnica dos equipamentos, contra qualquer defeito de fabricação ou desempenho que o equipamento



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

venha a apresentar.

b.3) A garantia incluirá, reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos dos equipamentos, exceto daqueles que comprovadamente sofrerem desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para a Administração.

10 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;

b) A eximir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega do objeto (§ 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93);

c) A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega do objeto;

d) Responsabilizar-se pelo frete referente ao transporte.

e) A empresa que se recusar a entregar o objeto e entrega-lo em discordância com as condições e especificações propostas neste edital, estará sujeita a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal;

f) A detecção pela contratante de defeitos de fabricação, vícios que comprometam a qualidade dos equipamentos adquiridos independentemente da data, deverá o licitante vencedor trocar imediatamente os produtos com defeitos após comunicado prévio, sob a pena de aplicação do disposto da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei de Licitações e Contratos e demais legislações;



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- g)** A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob a pena de crime de falsidade material (art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (art. 299 do Código Penal) ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu contrato;
- h)** Esta Administração, a qualquer momento, poderá encaminhar o material fornecido ao fabricante/representante, para comprovação de autenticidade;
- i)** Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- j)** Os itens devem ser entregues, em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.
- k)** O número do lote do item recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade do item entregue.
- l)** O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.
- m)** Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- n)** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.
- o)** Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

11 – DOS PEDIDOS E ENTREGA



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

a) A entrega deverá ser realizada no Depósito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no endereço: **Rua Geraldo Cordeiro Santana, s/nº, bairro São Venâncio, no Barracão da Prefeitura**, esquina com a Rua Stanislau Borowski, com a Senhora Fernanda ou Senhor Leandro. Tel.: 41-3699-2285.
Ponto de referência: ao lado da UESF São Venâncio.

b) O **lote (1)** deverá ser entregue até o limite de 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação desta Secretaria.

c) Para os **demais lotes** deverão ser entregues até o limite de 15 (quinze) dias úteis após solicitação desta Secretaria, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

d) A entrega deverá se feita, com comunicado de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento, da seguinte forma:

Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste Termo e da proposta da empresa vencedora, mediante comprovante de recebimento nos canchotos de nota fiscal ou termo circunstanciado, assinado pelas partes;

Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital, no contrato e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

Rejeitado - quando em desacordo com o estabelecido neste Termo, no Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

e) Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação dos equipamentos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade,



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso.

f) O aceite dos equipamentos não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente.

g) Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

h) Por ocasião do recebimento dos equipamentos, a administração reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante a promover a devida substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus para a Prefeitura, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

i) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometem a utilização adequada dos equipamentos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei nº 8.666/93.

j) Em caso de devolução por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

12 – DAS CONDIÇÕES DE DO PAGAMENTO

a) O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma.

b) A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Regularidade do FGTS – CRF, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal.

c) Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

d) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

13 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

a) A gestão do contrato, o acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Coordenador de Planejamento **MOACIR DIDONE JÚNIOR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 819.332.079-49**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

b) A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estará sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previsto, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

c) A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da lei nº 8.666/93, com suas alterações).

14 - DO REAJUSTE



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- a) Os preços ajustados poderão ser reajustados, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, observado o Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.
- b) O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.
- c) Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
- d) Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo expressa disposição em contrário;
- b) Na ocorrência de qualquer fato que impeça o cumprimento de prazo estabelecido neste edital, este será transferido para o primeiro dia útil de expediente normal da administração;
- c) **E AINDA: É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE O ACOMPANHAMENTO DE TODA E QUALQUER ALTERAÇÃO QUE IMPORTE EM MODIFICAÇÃO DO EDITAL, ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL: <http://tamandare.pr.gov.br/licitacoes> ou do site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.**
- d) Às empresas que retirarem edital serão expressamente comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo através do site do Banco do Brasil, (www.licitacoes-e.com.br) campo de mensagem;



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- e) As licitantes ficam obrigadas, a qualquer tempo, a declarar a ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que ensejem no impedimento de licitar e contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- f) A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições do edital, cujo desconhecimento não poderá alegar;
- g) A Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, fica facultada a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo.
- h) O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei n°. 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos;
- i) O prazo de execução será: Para o lote (1) o limite de 20 (vinte) dias uteis e para os demais lotes o limite de 15 (quinze) dias uteis, todos após solicitação da Secretaria, já o prazo de vigência será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato;**
- j) Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93;
- k) Informações e/ou esclarecimentos deverão ser obtidos junto a Pregoeira, de forma expressa e mediante protocolo, até 05 (cinco) dias antes da data designada para a realização da sessão pública e serão respondidas até o dia anterior ao da sessão;
- l) Fica desde já informado que a qualquer momento, a Pregoeira Apoio poderá fazer diligência, as instalações, do licitante classificado com menor lance, para dirimir quaisquer dúvidas quanto a qualidade dos equipamentos, referente ao objeto desta licitação;



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

m) Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

n) O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O Licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, ou o vencedor que não cumprir as exigências estipuladas neste edital para assinatura do CONTRATO e/ou se recusar a assiná-lo, incorrerá nas penas do Art.87 da lei 8.666/93, podendo ate mesmo ter suspenso o direito de licitar para este Município pelo prazo de 2 anos.

17 - CONSTITUEM CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA A CONTRATATAÇÃO

a) A adjudicação e homologação deste certame;

b) A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, convocará o vencedor do certame por carta, fax, e-mail ou telegrama, para:

b.1) em até **3 (três) dias úteis**, assinar o **CONTRATO**, cuja minuta encontra-se no **ANEXO VIII** deste edital, sob pena de decair do direito à contratação e incorrer nas penalidades previstas neste edital;

c) O Licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado financeiramente, do Contrato.

18 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- a)** Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF;
- b)** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- c)** A petição deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste Pregão e endereçada à Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, aos cuidados da “Pregoeira Oficial”;
- d)** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;
- e)** É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- f)** A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei;
- g)** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida;
- h)** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta prefeitura.
- i)** Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

j) A detecção, pela Contratante, durante a vigência do contrato de vícios de qualidade nos materiais adquiridos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

k) Integram o presente edital os seguintes anexos:

ITEM	ANEXOS	DESCRIÇÃO
01	Anexo I	Termo de Referência
02	Anexo II	Formação de Preços
03	Anexo III	Especificação Técnica Detalhada dos Itens
04	Anexo IV	Modelo de Proposta
05	Anexo V	Modelo de Procuração
06	Anexo VI	Modelo de Declaração de que não utiliza trabalho infantil
07	Anexo VII	Modelo de declaração de idoneidade
08	Anexo VIII	Minuta do Contrato

l) Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almirante Tamandaré, 11 de dezembro de 2017.

ROSANA APARECIDA ESSER

Pregoeira Oficial



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

Este documento foi elaborado a luz da lei nº 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão a licitação para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A BASE DO SAMU DA MICROREGIÃO NORTE (PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ADRIANÓPOLIS, ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL, ITAPERUÇU, RIO BRANCO DO SUL E TUNAS DO PARANÁ).**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.

O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.

O Ministério da Saúde vem concentrando esforços no sentido de implementar a Política Nacional de Atenção às Urgências, da qual o SAMU 192 é componente fundamental. Tal Política prioriza os princípios do SUS, com ênfase na construção de redes de atenção integral às urgências regionalizadas e hierarquizadas que permitam a organização da atenção, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso, a equidade na alocação de recursos e a integralidade na atenção prestada.

Atualmente, o SAMU 192 atende 75% da população brasileira: 149,9 milhões habitantes, distribuídos em 2921 municípios com acesso ao SAMU 192 no território nacional. Em todo o país, o Ministério da Saúde já habilitou 2.965 unidades móveis, sendo 2.382 Unidades de Suporte Básico, 567 Unidades de Suporte Avançado e 217 Motolâncias, 9 Equipes de Embarcação e 7 Equipes Aeromédicas.

O atendimento do SAMU 192 começa a partir do chamado telefônico, quando são prestadas orientações sobre as primeiras ações. O serviço pode ser acessado gratuitamente pelo número 192, a partir de qualquer telefone, fixo ou móvel. A ligação é atendida por técnicos, que identificam a emergência e coletam as primeiras informações sobre as vítimas e sua localização. Em seguida, as chamadas são remetidas ao Médico Regulador, que presta orientações às vítimas e aciona as ambulâncias quando necessário.

O SAMU 192 é um serviço territorializado e móvel. As ambulâncias são distribuídas estrategicamente, de modo a otimizar o tempo-resposta entre os chamados da população e o encaminhamento aos serviços hospitalares de referência. A prioridade é possibilitar a cada vítima um atendimento no menor tempo possível, inclusive com o envio de médicos conforme a gravidade do caso. As unidades móveis podem ser ambulâncias, motolâncias, ambulanchas ou aeromédicos, conforme a disponibilidade e necessidade de cada situação, sempre no intuito de garantir a maior abrangência possível.

Quando chamar o SAMU 192:

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação exógena;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativas de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/traumas com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos.

Medidas em caso de acidente:

Algumas medidas úteis que contribuem para o atendimento

- Verifique a quantidade de vítimas, o estado de consciência delas e se alguma delas está presa às ferragens.
- Ligue para o 192 e siga as orientações do Médico Regulador.
- Sinalize as vias galhos de arvore triângulo de sinalização.
- Em caso de acidente com motos: não toque nas vítimas, não retire o capacete.
- Não dê água aos acidentados.

Para finalizar, o SAMU 192 atende o paciente onde ele estiver - na residência, no local de trabalho ou na via pública. A equipe treinada presta atendimento, no menor tempo possível, salvando vidas e diminuindo sequelas. Já as UPAs contribuem para desafogar as urgências dos hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS) e reduzir o tempo de espera por atendimento.

Município	População 2015
Adrianópolis	6.333
Almirante Tamandaré	112.870



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Cerro Azul	17.755
Doutor Ulysses	5.808
Itaperuçu	26.755
Rio Branco do Sul	32.232
Tunas do Paraná	7.559
Total	209.312

População Estimada IBGE

2. DO OBJETO:

2.1 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A BASE DO SAMU DA MICROREGIÃO NORTE (PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ADRIANÓPOLIS, ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL, ITAPERUÇU, RIO BRANCO DO SUL E TUNAS DO PARANÁ).

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - A função básica de um Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é responder de forma organizada, a fim de evitar o uso excessivo de recursos, a toda situação de urgência que necessite de meios médicos, desde o primeiro contato telefônico até a liberação das vítimas ou seus encaminhamentos hospitalares. O sistema deve determinar e desencadear a resposta mais adequada para o caso, assegurar a disponibilidade dos meios hospitalares, determinar o tipo de transporte exigido e preparar o acolhimento dos pacientes.

3.2 - Serviços emergenciais como os SAMU's apresentam altos graus de incerteza, e normalmente suas eficiências são medidas através do tempo médio de resposta a um chamado, ou seja, o tempo que uma vítima espera em média para começar a receber algum tipo de atendimento. Quanto maior o grau de incerteza envolvido e maior a necessidade de se obter respostas rápidas, menor deve ser a taxa de utilização dos operadores e equipamentos do sistema. Caso contrário, o nível de serviço oferecido pode ser deteriorado. Neste contexto, quando bem dimensionados, geralmente ocorrem longos períodos em que os operadores e equipamentos permanecem desocupados.

3.3 - Serviços de atendimento móveis de urgência possuem uma grande aleatoriedade associada aos tempos dos diversos processos que fazem parte das operações rotineiras do sistema. Mesmo aquelas operações que possuem regras aparentemente claras de funcionamento apresentam componentes que não são possíveis de mensurar e que influenciam diretamente no funcionamento das diversas atividades, como por exemplo, o processo de regulação médica, onde para um mesmo incidente pode ser enviada uma ambulância ou não, dependendo do profissional que está fazendo o atendimento. O mesmo acontece para o processo de encaminhamento do paciente para os centros de atendimento.

3.4 - As Bases deverão estar estrategicamente localizadas nos municípios, de forma a contemplar os atendimentos da região com um tempo-resposta adequado e respeitando a ordenação dos fluxos das urgências através da grade de serviços regionalizada e hierarquizada.

3.5 - Bases construídas para o SAMU-192 serão de inteira responsabilidade do município-sede e devem obedecer a padronização visual do SAMU 192 com a pintura nas cores específicas e sinalizações adequadas na saída das ambulâncias através de placa, sinalizadores eletrônicos ou totem.

3.6 - As Bases podem funcionar como anexo de um estabelecimento de saúde já existente compartilhando todos ambientes de apoio, sendo exclusivo para o SAMU apenas o repouso. Contudo, deve ser efetuada a padronização visual de modo que diferencie claramente a Base SAMU do estabelecimento adjacente, além disso, o estacionamento coberto para as unidades móveis deve estar próximo às áreas de conforto das equipes SAMU.

3.7 - Materiais necessários para adequar as dependências do serviço móvel de urgências médicas, melhorando as condições de trabalho em conformidade com as legislações da saúde do trabalhador e demandas previstas em lei.

3.8 - Os produtos foram dispostos em lotes, de forma a permitir a mais estreita similaridade, favorecendo a mais ampla e justa possível, participação do certame licitatório, das empresas interessadas.

4. DA ABRANGÊNCIA:

4.1 - Os móveis e os equipamentos médicos hospitalares serão exclusivamente destinados para a BASE DO SAMU neste município, situada na Rua Frei Mauro, 462 – Centro.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS, DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOS QUANTITATIVOS:

5.1 - A Secretaria Municipal de Saúde realizou pesquisa de mercado junto ao Banco de Preços, que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas que torna o processo de cotação no mercado simples e prático.

5.2 – Segue em anexos a esse termo, Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Tribunal de Contas da União, a Base Legal para utilização da Ferramenta e o Descritivo de Fórmulas do Banco de Preços.

5.3 - A Secretaria Municipal de Saúde realizou também, para os lotes de 01 a 12, pesquisa de mercado junto a três empresas consideradas aptas a executar o objeto especificado neste Termo.

5.4 - Com base na pesquisa realizada, o valor médio para aquisição foi estimado em **R\$ 134.078,80 (cento e trinta e quatro mil e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme especificação técnica:**



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

LOTE 1

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
1	1	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - dimensões: 800 mm(l) x 500 mm(p) x 1500 mm(h), na cor branca, em mdf. Obs: considerando 150 mm de pé embutido na (h) do móvel. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m ³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01 mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo I, item 1.	unidade	8	R\$ 1.254,33	R\$ 10.034,64
1	2	MESA RETANGULAR - dimensões: 1500 mm(l) x 800 mm(p) x 800 mm(h), na cor branca, tampo em mdf. ESTRUTURA: Fabricados em tubo em aço carbono galvanizado de 30mm x 30mm, parede de 1,50mm, com regulagem de altura tipo rosca, com buchas metálicas. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. Contendo sapata plástica em polipropileno, na cor preta. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Descritivo completo – anexo I, item 2.	unidade	1	R\$ 977,00	R\$ 977,00
1	3	MESA PARA AUTOCLAVE - dimensões: 800mm(l) x 1000mm(p) x 900mm(h), na cor branca, em mdf, face superior revestida em chapa de aço GALVANIZADO. ESTRUTURA: Fabricada em tubo em aço carbono galvanizado de 50mm x 50mm com parede de 1,5mm de espessura. Deve conter travessas em aço carbono galvanizado de 50mm x 20mm com parede de 1,5mm de espessura. A montagem dos pés deverá ser pelo processo de solda MIG não aparentes e contendo sapatas plásticas. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Descritivo completo – anexo I, item 3.	unidade	1	R\$ 2.129,67	R\$ 2.129,67
1	4	ARMÁRIO MULTIUSO MODELO 01 - dimensões: 1000mm(l) x 500mm(p) x 750mm(h), na cor branca, em mdf. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo I, item 4.	unidade	10	R\$ 1.118,00	R\$ 11.180,00
1	5	ARMÁRIO DE COZINHA, 02 PORTAS, 04 GAVETAS, TAMPO EM INOX COM CUBA - dimensões: 1500mm x 500mm x 900mm. Obs: considerando 150 mm de pé embutido na (h) do móvel. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m ³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristalcom acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01 mm texturizada, na cor do móvel. A caixa/estrutura é dividida em base, laterais e barras de sustentação (frontais e posteriores).A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo I, item 5.	unidade	1	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
1	6	BANQUETA REDONDA - dimensões: 475 mm (h) x 300mm (diâmetro), na cor branca, pés em metalon galvanizado, assento em mdf. ESTRUTURA/ASSENTO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 03mm texturizada, com raio de 03mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Para fixação do assento utilizar bucha expansiva em latão de 6mm com parafuso de aço. Descritivo completo – anexo I, item 6.	unidade	8	R\$ 258,67	R\$ 2.069,36
1	7	ARMÁRIO BAIXO, 03 PORTAS -Dimensões: l x p x h (mm):1500 x 500 x 900. Obs: considerando 150mm de pé embutido na (h) do móvel. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo I, item 7.	unidade	4	R\$ 1.168,00	R\$ 4.672,00
1	8	MESA DE TRABALHO - dimensões l x p x h (mm): 1500 x 700 x 750. TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais dos tampo recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura e as faces frontal e posterior recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura com raio de 03mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt.O tampo possui passa cabos na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor branca.Para fixação do tampo, utilizar buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo. Descritivo completo – anexo I, item 8.	unidade	2	R\$ 995,33	R\$ 1.990,66



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1	9	ARMÁRIO SUSPENSO 03 PORTA - dimensões: l x p x h (mm): 1500 x 400 x 700. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo I, item 9.	unidade	1	R\$ 1.049,33	R\$ 1.049,33
1	10	MESA DE TRABALHO EM L - Medidas: l x l x p x h (mm): 1500 x 1500 x 700 x 750. TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura e as faces frontal e posterior recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura com raio de 03mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui passa cabos na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor preta. Para fixação do tampo, utilizar buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo. Descritivo completo – anexo I, item 10.	unidade	1	R\$ 1.785,33	R\$ 1.785,33
1	11	ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS COM CABIDEIRO - Medidas: l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500. Obs: considerando 150mm de pé embutido na (h) do móvel. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo I, item 11.	unidade	2	R\$ 1.395,67	R\$ 2.791,34
1	12	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - Medidas l x p x h (mm): 400 x 450 x 590. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 01mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos tipo VB 36 e acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo I, item 12.	unidade	6	R\$ 901,33	R\$ 5.407,98
TOTAL LOTE 1						R\$ 45.612,31

LOTE 2

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
2	1	ARMÁRIO DE AÇO GUARDA VOLUMES - quatro nichos podendo as unidades estarem compostas não ultrapassando 150mm de largura. Armário guarda volumes com quatro nichos por coluna, com profundidade mínima de 450mm e altura de 400mm por nicho em aço galvanizado NBR 7008 com resistência a corrosão, acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó na cor cinza claro, com camada mínima de 60 micras, livre de arestas cortantes, dobradiças reforçadas com cinco travas, com cinco anos de garantia com pés ou base elevada do piso e fechadura com senha, portas em cor azul claro. A marca do fabricante deverá vir gravada no armário ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente. Descritivo completo – anexo I, item 13.	unidade	8	R\$ 315,80	R\$ 2.526,40
TOTAL LOTE 2						R\$ 2.526,40

LOTE 3

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
3	1	CADEIRA GIRATÓRIO, COM BRAÇO - Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos sextavados com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apóia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. Copo telescópico em polipropileno. Descritivo completo – anexo I, item 14.	unidade	4	R\$ 287,58	R\$ 1.150,32



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3	1	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL. Tamanho adulto, com estrutura em metal tubular com espessura mínima de 1,6mm e solda no sistema mig; a pintura deverá ser na cor preta, eletrostática a pó, assento e encosto em polipropileno altamente resistente (com identificação da composição do produto - polipropileno - gravada no assento conforme a simbologia determinada na Norma ABNT n°13.230) na cor preta, além de encaixados devem ser fixados à estrutura metálica por meio de parafusos ou pinos. A cadeira, além de ser empilhável, deverá possuir dispositivo metálico que permita (sem o uso de ferramentas) encaixar lateralmente várias cadeiras entre si, impedindo sua movimentação quando encaixadas e que reforce a estrutura da cadeira unindo os pés dianteiros com os traseiros impedindo a sua abertura. Descritivo completo – anexo I, item 15.	unidade	6	R\$ 71,08	R\$ 426,48
TOTAL LOTE 3						R\$ 1.576,80

LOTE 4

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
4	1	MESA INOX COM PRATELERIA INFERIOR LISA - dimensões: 2000 mm(l) x 700 mm(p) x 900 mm(h). Mesa inox lisa, tampo sem bordas de contenção de água, confeccionado totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, com 1,27 mm de espessura, contendo reforço na parte inferior em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304 liga 18.8, com espessura mínima de 1mm, podendo ser no formato em U ou V nos sentidos que garantam maior sustentação e estabilidade no uso do móvel; Nas faces do tampo deverá haver bordas inferiores de no mínimo 30mm, roda pia com 100 mm de altura nas partes que tangenciam as paredes com cantos internos sanitários "arredondados". Descritivo completo – anexo I, item 16.	unidade	1	R\$ 1.196,50	R\$ 1.196,50
4	1	MESA INOX COM 02 CUBAS 500 X 400 X 250 E FUNIL INOX DE DESCARGA PARA ESPURGO - dimensões: 2800 mm(l) x 800 mm(p) x 900 mm(h). Mesa inox com cuba(s) dotadas de respectivas válvulas tipo americana em aço inoxidável, com bordas de contenção de água com 15 mm de altura, confeccionada totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, com 1,27 mm de espessura, contendo reforço na parte inferior em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304 liga 18.8, com espessura mínima de 1mm, podendo ser no formato em U ou V nos sentidos que garantam maior sustentação e estabilidade no uso do móvel, possui funil inox de descarga com tampa, com diâmetro mínimo de 250mm; Nas faces do tampo deverá haver bordas inferiores de no mínimo 30mm, roda pia com 100 mm de altura nas partes que tangenciam as paredes com cantos internos sanitários "arredondados". Descritivo completo – anexo I, item 17.	unidade	1	R\$ 2.960,43	R\$ 2.960,43
TOTAL LOTE 4						R\$ 4.156,93

LOTE 5

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
5	1	BELICHE COM ESTRUTURA METÁLICA - Dimensões: Comprimento: mínimo de 1900 (mil e novecentos) mm e máximo de 2000 (dois mil) mm. Largura: mínimo de 800 (oitocentos) mm e máximo de 810 (oitocentos e dez) mm. Altura: mínimo de 1580 (mil quinhentos e oitenta) mm e máximo de 1630 (mil seiscentos e trinta) mm. Altura Cabeceira Superior: entre 380 mm a 390 mm. Altura: mínimo de 1580 mm e máximo de 1630 mm. Distância entre as duas cabeceiras de 600 mm a 610 mm. Altura Cabeceira Inferior: entre 340 mm e 350 mm. Comprimento: mínimo de 1900 mm e máximo de 2000 mm. Distância entre os dois estrados (base) de 940 mm a 960 mm. Altura do piso a base 1º estrado de 260 mm a 280 mm. O beliche deverá estar acompanhado de colchão de espuma, com altura mínima 140 mm e D-28. Descritivo completo – anexo I, item 18.	unidade	11	R\$ 749,98	R\$ 8.249,78
TOTAL LOTE 5						R\$ 8.249,78

LOTE 6

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
6	1	SOFÁ 3 LUGARES, COR CINZA CLARO - Sofá para 03 lugares com assento e encosto com divisões, com estrutura construída em madeira de lei ou madeira folhosa tratada, estofamento em espuma densidade 28 (densidade mínima) não deformável e revestimento de courvim na cor cinza (definir tonalidade com gestor e suplente após a emissão do empenho). Deverá apresentar acabamento e costuras perfeitos, revestimento sem imperfeições e apoio do braço resistente e simetricamente posicionado. Descritivo completo – anexo I, item 19.	unidade	4	R\$ 916,67	R\$ 3.666,68
6	1	ESTANTE EM AÇO, COM 6 PRATELEIRAS - Estante em aço, com 6 prateleiras; medidas (alt x larg x prof.): 1,98cm x 92,0cm x 60,0cm (variações de 5); estante aberta no fundo, nas laterais e entre as seções, para suportar carga útil de 100 Kg por prateleira, constituídas em chapas de aço 24, com reforço tipo ômega central, as folhas de aço deverão ter tratamento	unidade	3	R\$ 257,83	R\$ 773,49



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

	antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, epoxi. Com 4 colunas em chapa 14 com 1,98 mm de altura, perfil L2 (35 x 35 mm) e 4 sapatas (chapa 14). Reforço em X nas laterais e fundo; desmontável, por meio de porcas e parafusos; na cor cinza. Descritivo completo – anexo I, item 20.				
TOTAL LOTE 9					R\$ 4.440,17

LOTE 7

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
7	1	APARELHO TELEFONICO DE MESA - Com fio, analógico, teclas e conector rj11. Com características mínimas de: teclas: teclas de memória de toque único, tecla redial, tecla de memória, tecla flash programável (100 a 320 ms), tecla pausa, tecla mute, teclas 0 a 9, asterisco e sustenido. Teclado alfa numérico. Modos de discagem: tom e pulso (utilização em linhas telefônicas decádicas (pulse) e multifrequenciais (tone)); 3 volumes de campainha e 3 melodias de campainha ajustáveis pelo teclado. Memórias: 14 memórias, sendo: 4 memórias de toque único e 10 memórias de 2 toques. Rediscagem da última chamada. Montagem mesa e parede. Garantia: 12 (doze) meses.	unidade	3	R\$ 52,61	R\$ 157,83
7	1	SMART TV 32 POLEGADAS - com conversor digital, mínimo 02 entradas HDMI, alta definição de som e áudio, resolução e som estéreo, WI-FI integrado, mínimo de duas entradas USB, ajuste na temperatura de cor, busca automática de canais, menu multi-idiomas, função Progressive Scan, alimentação bivolt, função sleep timer. Assistência técnica em Curitiba ou região.	unidade	2	R\$ 1.174,93	R\$ 2.349,86
7	1	SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV's 32 polegadas - Suporte, articulável/inclinável para TV's LED de 32". Ângulos dos Movimentos: Vertical de 15°, Horizontal de até 120°, e ajuste de nível de 3° Instalação na parede - Distância mínima de 50 a 444mm; Deve vir acompanhado de manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede e organizador de cabos. Furação (vesa) de 100x100, 200, 300, 400 até 600x400mm; Fabricado em alumínio ou metal - Carga máxima: 45kg; Certificado pelo INMETRO.	unidade	2	R\$ 159,78	R\$ 319,56
TOTAL LOTE 7					R\$ 2.827,25	

LOTE 8

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
8	1	FOGÃO 4 BOCAS - Com forno, acendimento automático total, trempes com hastes únicas, mesa de aço inox com queimadores de ferro fundido com capa esmaltada, tampa de vidro temperado, luz no interior do forno, porta do forno com vidro duplo temperado. 5 (cinco) níveis de temperatura do forno, válvula de segurança no forno, forno auto-limpante, prateleira deslizantes, puxador do forno afastado e resistente. Lâmpada do forno 40W, 127V. Com pés anti-tombamento, na cor branca. Medidas aproximadas: (A) 889 mm, (L) 565 mm, (P) 670 mm. Garantia mínima de 1(um) ano.	unidade	1	R\$ 566,11	R\$ 566,11
8	1	FORNO DE MICROONDAS - com capacidade para 27 a 32 litros, painel com teclas que possibilite ciclos pré-programados, no mínimo 10 níveis de potência. Trava de segurança, prato giratório, cor branca. Alimentação: 110/220v. Potência útil, no mínimo 950W, consumo de 1,5 KW/h. Dimensões: altura 30cm x largura 55cm x profundidade 44cm. Estas medidas poderão sofrer variação de 10 %. Garantia: 12 (doze) meses.	unidade	1	R\$ 490,35	R\$ 490,35
8	1	REFRIGERADOR 300L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis.	unidade	1	R\$ 1.699,67	R\$ 1.699,67
8	1	BEBEDOURO - tipo garrafão 20l, com refrigeração - Água natural e gelada-2 torneiras-80 Watts-Vazão de 1 litro-hora de água gelada. Utiliza garrafão 20LITROS Suporte de mesa Não possui compressor Refrigeração eletrônica-Garantia 12 meses-Voltagem 110.	unidade	2	R\$ 209,67	R\$ 419,34
TOTAL LOTE 8					R\$ 3.175,47	



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

LOTE 9

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
9	1	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM ABS - Totalmente construído em plástico ABS. Próprio para uso de papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras. Possui tampa frontal basculante construída em plástico ABS reforçado na cor branca e base na cor cinza; capacidade para até 600 folhas; trava de segurança; Necessário uso de chave para reposição do papel. Deverá possuir visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente; fixação anti-furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Dimensões externas compatíveis com folhas: 230 mm X 270mm.	unidade	4	R\$ 67,13	R\$ 268,52
9	1	SABONETEIRA PLÁSTICA - Construída em plástico resistente, para fixação em parede através de parafusos, abertura frontal para abastecimento do reservatório de sabão, com chave. Deverá possuir visor frontal transparente para controlar a quantidade de sabão disponível. Reservatório interno em plástico com capacidade para 500ml, bico dosador emborrachado e ponta plástica. Medidas externas: altura = 28cm, Largura = 12,5cm, Profundidade = 12cm, Estas medidas poderão sofrer variação de até ± 10%. Cor branca.	unidade	4	R\$ 39,88	R\$ 159,52
TOTAL LOTE 9						R\$ 428,04

LOTE 10

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
10	1	COMPUTADOR - CPU • Sexta Geração Intel Core i3-6100 (3.70 GHz, 3 MB Cache, Dual Core) ou equivalente Chipset • Chipset Intel® B150 ou H110 ou equivalente • Suporte Gerenciamento remoto através da tecnologia DASH. Sistema Operacional • no mínimo Windows 8 Pro (64 bits). Memória • 4 GB DDR4 SDRAM (mínimo 1600 MHz, Non-ECC) • Suporta no mínimo 2 (dois) módulos DIMM de 1.2V DDR4 SDRAM unbuffered e non-ECC • Suporta arquitetura de memória dual channel DDR4 • Expansível pelo menos 16 GB • Deve possuir 1 (um) slot livre. Armazenamento • HD, 500 GB SATA III ou equivalente. Descritivo completo – anexo I, item 30.	unidade	3	R\$ 2.906,33	R\$ 8.718,99
10	1	IMPRESSORA COM SCANNER - IMPRESSORA - Impressora Multifuncional Laser Mono - WiFi - Função de Impressão, cópia e digitalização Impressão apenas em preto Interface de conexão USB e Sem Fio 802.11 b/g/n Ciclo Mensal de no mínimo 10.000 páginas. Resolução de impressão mínima de 1200 x 1200. Resolução do scanner até ou superior 1200 x 1200. Velocidade de Impressão mínima de 20ppm em A4. Velocidade de Cópia mínima de 20cpm em A4. Variação de ampliação 25-400%. Capacidade de entrada de papel de no mínimo 150 folhas. Descritivo completo – anexo I, item 31.	unidade	1	R\$ 1.856,55	R\$ 1.856,55
TOTAL LOTE 10						R\$ 10.575,54

LOTE 11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
11	1	AUTOCLAVE DE 60 LITROS - Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Descritivo completo, anexo I, item 32.	unidade	1	R\$ 6.186,82	R\$ 6.186,82
11	1	HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL - porta saco, medindo: 1" x 1,25 mm, c/ armação tubular em tubo redondo de aço inoxidável, pés com raios de 1,5/8", dimensões: diâmetro 0,50m x altura 0,80m, deverá vir acompanhada de 01 saco de algodão cru ou brim bege.	unidade	1	R\$ 241,90	R\$ 241,90
TOTAL LOTE 11						R\$ 6.428,72



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

LOTE 12

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
12	1	INCUBADORA DE TRANSPORTE - Incubadora destinada para transporte de alto risco de prematuros de baixo peso ou recém - nascidos com graves enfermidades. Deve controlar a temperatura do ar, oxigênio, umidade relativa e manter um isolamento do ambiente externo através da microfiltração do ar, ter cúpula de parede dupla que ofereça total visibilidade ao paciente e provém um efetivo isolamento térmico para a manutenção da temperatura. Deve ter uma porta frontal e uma lateral que ofereçam total acesso para procedimentos ao recém-nascido com três portinholas com punho elástico, sendo duas na porta frontal e uma na porta lateral. Descritivo completo, anexo I, item 32.	unidade	1	R\$ 30.666,67	R\$ 30.666,67
TOTAL LOTE 12						R\$ 30.666,67

LOTE 13

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da Proposta(R\$)	Valor total da Proposta(R\$)
13	1	CADEIRA/POLTRONA PARA MEDICAÇÃO - estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Assento e encosto anatômicos estofados em espuma revestidos em couro permitindo fácil assepsia. Acompanha: 01(uma) braçadeira para apoio do braço em chapa de aço inox com altura ajustável e removível. Um suporte de soro removível com altura regulável em aço inox. Poltrona totalmente reclinável, com várias posições de travamento.	unidade	9	R\$ 768,00	R\$ 6.912,00
13	1	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE - Poltrona Hospitalar para Acompanhante e descanso, assento, encosto de braços e pernas estofados, modelo revestido em couro, com movimentos. Reclinável em 04 posições, pés com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi.	unidade	7	R\$ 928,96	R\$ 6.502,72
TOTAL LOTE 13						R\$ 13.414,72
TOTAL DOS LOTES						R\$ 134.078,80

6. A APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO/PROSPECTO:

6.1 - A empresa licitante deverá apresentar catálogo/folder ou foto ilustrativa/prospecto, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação contendo marca, modelo e as características do item ofertado (dimensões, materiais e processados utilizados na fabricação, fotos, desenhos, etc.), dentro do prazo de 03 (três) dias úteis juntamente com a documentação de habilitação.

6.2 - As informações do manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante serão submetidas à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Edital.

6.3 - Sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, deverá ser notificado o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar manual, ficha técnica ou catálogo do fabricante, pertinentes a sua oferta.

6.4 - Os procedimentos dos itens acima deverão ser repeditos até que seja verificada a compatibilidade das informações do manual ou ficha técnica com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto deste certame licitatório.

7.2 - Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, com firma reconhecida, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados, para realizar as entregas no prazo previsto neste termo.

7.3 - Apresentação do Alvará de Autorização de Funcionamento ou Licença expedida pelo Município sede da licitante para o ano vigente, devendo ser compatível e abrangente com o objeto deste certame.

7.4 - Para os lotes (7, 8, 10, 11, 12), apresentar declaração em papel timbrado do licitante, declarando que prestará a assistência técnica durante o período de garantia dos equipamentos propostos, certificada e credenciada pelo fabricante, dentro da região abrangida, para efeito de cumprimento das obrigações de garantia na região de fornecimento, acompanhada relação dos pontos de



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

atendimento (endereço e telefone) da região a qual estão vinculadas cada uma das empresas indicadas para realizar a instalação (se for o caso), testes e garantia de funcionamento.

7.5 - Para os lotes (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 13), apresentar declaração do licitante, em que conste o **endereço** de suporte aos mobiliários, declarando, explicitamente, que possui informações de suporte ao produto, **bem como o número telefônico para chamados técnicos. Os serviços deverão estar disponíveis em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato.**

7.6 - Para o lote 1, os mobiliários deverão obedecer às Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$134.078,80
TOTAL	R\$134.078,80

9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

9.1 – Para o lote 1:

- a. Para o lote 1, garantia mínima de 05 (cinco) meses contra defeitos de fabricação, incluindo o prazo legal de garantia de 90 dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal ao consumidor.
- b. A garantia de acabamentos, revestimentos, partes e peças sujeitos a desgaste natural ficará restrita ao prazo legal de 90 dias.
- c. Os mobiliários recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

9.3 – Para os lotes do 12 (doze) ao 13 (treze):

- a. garantia mínima de 12 (doze) meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante.
- b. durante o período de garantia, a contratada obriga-se a manter a qualidade técnica e os serviços de assistência técnica dos equipamentos, contra qualquer defeito de fabricação ou desempenho que o equipamento venha a apresentar.
- c. a garantia incluirá, reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos dos equipamentos, exceto daqueles que comprovadamente sofrerem desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para a Administração.

10. DA ENTREGA:

10.1 - A entrega deverá ser realizada no Depósito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no endereço: **Rua Geraldo Cordeiro Santana, s/nº, bairro São Venâncio, no Barracão da Prefeitura**, esquina com a Rua Stanislaw Borowski, com a Senhora Fernanda ou Senhor Leandro. Tel.: 41-3699-2285. **Ponto de referência:** ao lado da UESF São Venâncio.

10.2 - O lote (1) deverá ser entregue até o limite de 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação desta Secretaria. Para os demais lotes deverão ser entregues até o limite de 15 (quinze) dias úteis após solicitação desta Secretaria, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação:

10.3 - A entrega deverá se feita, com comunicado de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento, da seguinte forma:

Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste Termo e da proposta da empresa vencedora, mediante comprovante de recebimento nos canhotos de nota fiscal ou termo circunstanciado, assinado pelas partes;

Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital, no contrato e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

Rejeitado - quando em desacordo com o estabelecido neste Termo, no Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

10.3 - Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação dos equipamentos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso.

10.4 - O aceite dos equipamentos não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente.

10.5 - Os produtos deverão obedecer às Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

10.6 - Por ocasião do recebimento dos equipamentos, a administração reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante a promover a devida substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus para a Prefeitura, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

10.7 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometem a utilização adequada dos equipamentos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma.

11.2 - A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal.

11.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12. DOS PREÇOS:



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

12.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A eximir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega do objeto (§ 1º do art. 71 da Lei 8666/93);

13.2 A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega dos uniformes;

13.3 A empresa que se recusar a entregar o objeto em discordância com as condições e especificações propostas neste Termo, estará sujeita a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal;

13.4 A detecção pela contratante de defeitos de fabricação, vícios que comprometam a qualidade do material adquiridos independentemente da data, deverá o licitante vencedor trocar imediatamente os produtos com defeitos após comunicado prévio, sob pena de aplicação do disposto da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei de Licitações e Contratos e demais legislações.

13.5 Esta prefeitura, a qualquer momento, poderá encaminhar o material fornecido ao fabricante/representante, para comprovação de autenticidade;

13.6 Em caso de devolução por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

14.1 - O prazo de execução e o de vigência é de 12 meses.

15. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

15.1 - Os itens devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em embalagens original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do item recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade do item entregue.

15.2 - O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

15.3 - Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.

15.4 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

15.5 - Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos itens correspondentes ao edital, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

- Nos casos em que houver violação dos itens 8 e 9 deste Termo, será aplicada a penalidade de advertência, podendo ser convertida em multa em caso de reincidência;

- Nos casos em que houver atraso na entrega do material licitado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor das notas em atraso;

- Nos casos em que houver descumprimento das obrigações assumidas expressa ou tacitamente após a emissão do empenho, bem como houver entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela contratada, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente. A multa será aplicada inclusive para empresas que cotarem embalagem individual do produto e não entregá-lo desta maneira;

- Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, a SMS poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação;

- Nos casos em que o descumprimento ocorrer antes da emissão do empenho, será aplicada multa de 2,5% (dois e meio por cento), a qual deverá ser calculada sobre o valor total do contrato;

- Nos casos em que houver reincidência injustificada, será aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar junto ao Município de Almirante Tamandaré, pelo prazo que o mesmo fixar, podendo variar em decorrência da natureza da infração.

16.2 - No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, fica garantido o direito à defesa prévia e recurso previsto na Lei nº 8.666/93.

16.3 - A aplicação das sanções previstas no item anterior, não exclui a responsabilidade do licitante inadimplente por eventuais perdas e danos causados a SMS.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

17.1 - A gestão do contrato, o acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Coordenador de Planejamento **MOACIR DIDONE JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 819.332.079-49, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

17.2 - A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

17.3 - A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

18.1 - Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas neste Termo de Referência, não contém marcas ou características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar/restringir ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19. DA DECLARAÇÃO

19.1 - Declaro para os devidos fins que o presente Termo de Referência encontra-se de acordo com a Lei 8.666/1993.

20. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

20.1 – Aprovo o presente Termo de Referência, após constatar que o mesmo foi elaborado em consoante aos requisitos da Lei 8.666/1993.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Secretário Municipal de Saúde
Farmacêutico - CRF/PR:10.194
Matrícula 3169



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017

ANEXO II
FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - dimensões: 800 mm(l) x 500 mm(p) x 1500 mm(h), na cor branca, em mdf. Obs: considerando 150 mm de pé embutido na (h) do móvel. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m ³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01 mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo III, item 1.	un	8	R\$ 1.254,33	R\$ 10.034,64
2	MESA RETANGULAR - dimensões: 1500 mm(l) x 800 mm(p) x 800 mm(h), na cor branca, tampo em mdf. ESTRUTURA: Fabricados em tubo em aço carbono galvanizado de 30mm x 30mm, parede de 1,50mm, com regulagem de altura tipo rosca, com buchas metálicas. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. Contendo sapata plástica em polipropileno, na cor preta. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Descritivo completo – anexo III, item 2.	un	1	R\$ 977,00	R\$ 977,00
3	MESA PARA AUTOCLAVE - dimensões: 800mm(l) x 1000mm(p) x 900mm(h), na cor branca, em mdf, face superior revestida em chapa de aço GALVANIZADO. ESTRUTURA: Fabricada em tubo em aço carbono galvanizado de 50mm x 50mm com parede de 1,5mm de espessura. Deve conter travessas em aço carbono galvanizado de 50mm x 20mm com parede de 1,5mm de espessura. A montagem dos pés deverá ser pelo processo de solda MIG não aparentes e contendo sapatas plásticas. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Descritivo completo – anexo III, item 3.	un	1	R\$ 2.129,67	R\$ 2.129,67
4	ARMÁRIO MULTIUSO MODELO 01 - dimensões: 1000mm(l) x 500mm(p) x 750mm(h), na cor branca, em mdf. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo III, item 4.	un	10	R\$ 1.118,00	R\$ 11.180,00



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

5	ARMÁRIO DE COZINHA, 02 PORTAS, 04 GAVETAS, TAMPO EM INOX COM CUBA - dimensões: 1500mm x 500mm x 900mm. Obs: considerando 150 mm de pé embutido na (h) do móvel. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m ³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01 mm texturizada, na cor do móvel. A caixa/estrutura é dividida em base, laterais e barras de sustentação (frontais e posteriores). A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo III, item 5.	un	1	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
6	BANQUETA REDONDA - dimensões: 475 mm (h) x 300mm (diâmetro), na cor branca, pés em metalon galvanizado, assento em mdf. ESTRUTURA/ASSENTO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 03mm texturizada, com raio de 03mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Para fixação do assento utilizar bucha expansiva em latão de 6mm com parafuso de aço. Descritivo completo – anexo III, item 6.	un	8	R\$ 258,67	R\$ 2.069,36
7	ARMÁRIO BAIXO, 03 PORTAS - Dimensões: l x p x h (mm): 1500 x 500 x 900. Obs: considerando 150mm de pé embutido na (h) do móvel. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo III, item 7.	un	4	R\$ 1.168,00	R\$ 4.672,00
8	MESA DE TRABALHO - dimensões l x p x h (mm): 1500 x 700 x 750. TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura e as faces frontal e posterior recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura com raio de 03mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui passa cabos na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor branca. Para fixação do tampo, utilizar buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo. Descritivo completo – anexo III, item 8.	un	2	R\$ 995,33	R\$ 1.990,66
9	ARMÁRIO SUSPENSO 03 PORTA - dimensões: l x p x h (mm): 1500 x 400 x 700. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo III, item 9.	un	1	R\$ 1.049,33	R\$ 1.049,33



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

10	MESA DE TRABALHO EM L - Medidas: l x l x p x h (mm): 1500 x 1500 x 700 x 750. TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura e as faces frontal e posterior recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura com raio de 03mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui passa cabos na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor preta. Para fixação do tampo, utilizar buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo. Descritivo completo – anexo III, item 10.	un	1	R\$ 1.785,33	R\$ 1.785,33
11	ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS COM CABIDEIRO - Medidas: l x p x h (mm): 800 x 500 x 1500. Obs: considerando 150mm de pé embutido na (h) do móvel. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m ³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo III, item 11.	un	2	R\$ 1.395,67	R\$ 2.791,34
12	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - Medidas l x p x h (mm): 400 x 450 x 590. CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 01mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos tipo VB 36 e acabamento na cor do móvel. Descritivo completo – anexo III, item 12.	un	6	R\$ 901,33	R\$ 5.407,98
TOTAL LOTE 1:				R\$ 45.612,31	

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO GUARDA VOLUMES - quatro nichos podendo as unidades estar compostas não ultrapassando 150mm de largura. Armário guarda volumes com quatro nichos por coluna, com profundidade mínima de 450mm e altura de 400mm por nicho em aço galvanizado NBR 7008 com resistência a corrosão, acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó na cor cinza claro, com camada mínima de 60 micras, livre de arestas cortantes, dobradiças reforçadas com cinco travas, com cinco anos de garantia com pés ou base elevada do piso e fechadura com senha, portas em cor azul claro. A marca do fabricante deverá vir gravada no armário ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente. Descritivo completo – anexo III, item 1.	un	8	R\$ 315,80	R\$ 2.526,40
TOTAL LOTE 2:				R\$ 2.526,40	



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CADEIRA GIRATÓRIO, COM BRAÇO - Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás. Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos sextavados com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apóia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. Copo telescópico em polipropileno. Descritivo completo – anexo III, item 1.	un	4	R\$ 287,58	R\$ 1.150,32
2	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL. Tamanho adulto, com estrutura em metal tubular com espessura mínima de 1,6mm e solda no sistema mig; a pintura deverá ser na cor preta, eletrostática a pó, assento e encosto em polipropileno altamente resistente (com identificação da composição do produto - polipropileno - gravada no assento conforme a simbologia determinada na Norma ABNT n°13.230) na cor preta, além de encaixados devem ser fixados à estrutura metálica por meio de parafusos ou pinos. A cadeira, além de ser empilhável, deverá possuir dispositivo metálico que permita (sem o uso de ferramentas) encaixar lateralmente várias cadeiras entre si, impedindo sua movimentação quando encaixadas e que reforce a estrutura da cadeira unindo os pés dianteiros com os traseiros impedindo a sua abertura. Descritivo completo – anexo III, item 2.	un	6	R\$ 71,08	R\$ 426,48
TOTAL LOTE 3:				R\$ 1.576,80	

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	MESA INOX COM PRATELERIA INFERIOR LISA - dimensões: 2000 mm(l) x 700 mm(p) x 900 mm(h). Mesa inox lisa, tampo sem bordas de contenção de água, confeccionado totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, com 1,27 mm de espessura, contendo reforço na parte inferior em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304 liga 18.8, com espessura mínima de 1mm, podendo ser no formato em U ou V nos sentidos que garantam maior sustentação e estabilidade no uso do móvel; Nas faces do tampo deverá haver bordas inferiores de no mínimo 30mm, roda pia com 100 mm de altura nas partes que tangenciam as paredes com cantos internos sanitários "arredondados". Descritivo completo – anexo III, item 1.	un	1	R\$ 1.196,50	R\$ 1.196,50
2	MESA INOX COM 02 CUBAS 500 X 400 X 250 E FUNIL INOX DE DESCARGA PARA ESPURGO - dimensões: 2800 mm(l) x 800 mm(p) x 900 mm(h). Mesa inox com cuba(s) dotadas de respectivas válvulas tipo americana em aço inoxidável, com bordas de contenção de água com 15 mm de altura, confeccionada totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, com 1,27 mm de espessura, contendo reforço na parte inferior em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304 liga 18.8, com espessura mínima de 1mm, podendo ser no formato em U ou V nos sentidos que garantam maior sustentação e estabilidade no uso do móvel, possui funil inox de descarga com tampa, com diâmetro mínimo de 250mm; Nas faces do tampo deverá haver bordas inferiores de no mínimo 30mm, roda pia com 100 mm de altura nas partes que tangenciam as paredes com cantos internos sanitários "arredondados". Descritivo completo – anexo III, item 2.	un	1	R\$ 2.960,43	R\$ 2.960,43
TOTAL LOTE 4:				R\$ 4.156,93	



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BELICHE COM ESTRUTURA METÁLICA - Dimensões: Comprimento: mínimo de 1900 (mil e novecentos) mm e máximo de 2000 (dois mil) mm. Largura: mínimo de 800 (oitocentos) mm e máximo de 810 (oitocentos e dez) mm. Altura: mínimo de 1580 (mil quinhentos e oitenta) mm e máximo de 1630 (mil seiscentos e trinta) mm. Altura Cabeceira Superior: entre 380 mm a 390 mm. Altura: mínimo de 1580 mm e máximo de 1630 mm. Distância entre as duas cabeceiras de 600 mm a 610 mm. Altura Cabeceira Inferior: entre 340 mm e 350 mm. Comprimento: mínimo de 1900 mm e máximo de 2000 mm. Distância entre os dois estrados (base) de 940 mm a 960 mm. Altura do piso a base 1º estrado de 260 mm a 280 mm. O BELICHE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE COLCHÃO DE ESPUMA, COM ALTURA MÍNIMA 140 MM E D-28. Descritivo completo – anexo III, item 1.	un	11	R\$ 749,98	R\$ 8.249,78
TOTAL LOTE 5:				R\$ 8.249,78	

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SOFÁ 3 LUGARES, COR CINZA CLARO - Sofá para 03 lugares com assento e encosto com divisões, com estrutura construída em madeira de lei ou madeira folhosa tratada, estofamento em espuma densidade 28 (densidade mínima) não deformável e revestimento de courvim na cor cinza (definir tonalidade com gestor e suplente após a emissão do empenho). Deverá apresentar acabamento e costuras perfeitos, revestimento sem imperfeições e apoio do braço resistente e simetricamente posicionado. Descritivo completo – anexo III, item 1.	un	4	R\$ 916,67	R\$ 3.666,68
2	ESTANTE EM AÇO, COM 6 PRATELEIRAS - Estante em aço, com 6 prateleiras; medidas (alt x larg x prof.): 1,98cm x 92,0cm x 60,0cm (variações de 5); estante aberta no fundo, nas laterais e entre as seções, para suportar carga útil de 100 Kg por prateleira, constituídas em chapas de aço 24, com reforço tipo ômega central, as folhas de aço deverão ter tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, epoxi. Com 4 colunas em chapa 14 com 1,98 mm de altura, perfil L2 (35 x 35 mm) e 4 sapatas (chapa 14). Reforço em X nas laterais e fundo; desmontável, por meio de porcas e parafusos; na cor cinza. Descritivo completo – anexo III, item 2.	un	3	R\$ 257,83	R\$ 773,49
TOTAL LOTE 6:				R\$ 4.440,17	



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	APARELHO TELEFONICO DE MESA - Com fio, analógico, teclas e conector rj11. Com características mínimas de: teclas: teclas de memória de toque único, tecla redial, tecla de memória, tecla flash programável (100 a 320 ms), tecla pausa, tecla mute, teclas 0 a 9, asterisco e sustenido. Teclado alfa numérico. Modos de discagem: tom e pulso (utilização em linhas telefônicas decádicas (pulse) e multifrequenciais (tone)); 3 volumes de campainha e 3 melodias de campainha ajustáveis pelo teclado. Memórias: 14 memórias, sendo: 4 memórias de toque único e 10 memórias de 2 toques. Rediscagem da última chamada. Montagem mesa e parede. Garantia: 12 (doze) meses.	un	3	R\$ 52,61	R\$ 157,83
2	SMART TV 32 POLEGADAS - com conversor digital, mínimo 02 entradas HDMI, alta definição de som e áudio, resolução e som estéreo, WI-FI integrado, mínimo de duas entradas USB, ajuste na temperatura de cor, busca automática de canais, menu multi-idiomas, função Progressive Scan, alimentação bivolt, função sleep timer. Assistência técnica em Curitiba ou região.	un	2	R\$ 1.174,93	R\$ 2.349,86
3	SUPOORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV's 32 polegadas - Suporte, articulável/inclinável para TV's LED de 32". Ângulos dos Movimentos: Vertical de 15°, Horizontal de até 120°, e ajuste de nível de 3° Instalação na parede - Distância mínima de 50 a 444mm; Deve vir acompanhado de manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede e organizador de cabos. Furação (vesa) de 100x100, 200, 300, 400 até 600x400mm; Fabricado em alumínio ou metal - Carga máxima: 45kg; Certificado pelo INMETRO.	un	2	R\$ 159,78	R\$ 319,56
TOTAL LOTE 7:				R\$ 2.827,25	

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FOGÃO 4 BOCAS - Com forno, acendimento automático total, trempes com hastes únicas, mesa de aço inox com queimadores de ferro fundido com capa esmaltada, tampa de vidro temperado, luz no interior do forno, porta do forno com vidro duplo temperado. 5 (cinco) níveis de temperatura do forno, válvula de segurança no forno, forno auto-limpante, prateleira deslizantes, puxador do forno afastado e resistente. Lâmpada do forno 40W, 127V. Com pés anti-tombamento, na cor branca. Medidas aproximadas: (A) 889 mm, (L) 565 mm, (P) 670 mm. Garantia mínima de 1(um) ano.	un	1	R\$ 566,11	R\$ 566,11
2	FORNO DE MICROONDAS - com capacidade para 27 a 32 litros, painel com teclas que possibilite ciclos pré-programados, no mínimo 10 níveis de potência. Trava de segurança, prato giratório, cor branca. Alimentação: 110/220v. Potência útil, no mínimo 950W, consumo de 1,5 KW/h. Dimensões: altura 30cm x largura 55cm x profundidade 44cm. Estas medidas poderão sofrer variação de 10 %.Garantia: 12 (doze) meses.	un	1	R\$ 490,35	R\$ 490,35



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3	REFRIGERADOR 300L - Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis.	un	1	R\$ 1.699,67	R\$ 1.699,67
4	BEBEDOURO - tipo garrafão 20l, com refrigeração - Água natural e gelada-2 torneiras-80 Watts-Vazão de 1 litro-hora de água gelada. Utiliza garrafão 20LITROS Suporte de mesa Não possui compressor Refrigeração eletrônica-Garantia 12 meses-Voltagem 110.	un	2	R\$ 209,67	R\$ 419,34
TOTAL LOTE 8:					R\$ 3.175,47

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM ABS - Totalmente construído em plástico ABS. Próprio para uso de papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras. Possui tampa frontal basculante construída em plástico ABS reforçado na cor branca e base na cor cinza; capacidade para até 600 folhas; trava de segurança; Necessário uso de chave para reposição do papel. Deverá possuir visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente; fixação anti-furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Dimensões externas compatíveis com folhas: 230 mm X 270mm.	un	4	R\$ 67,13	R\$ 268,52
2	SABONETEIRA PLÁSTICA - Construída em plástico resistente, para fixação em parede através de parafusos, abertura frontal para abastecimento do reservatório de sabão, com chave. Deverá possuir visor frontal transparente para controlar a quantidade de sabão disponível. Reservatório interno em plástico com capacidade para 500ml, bico dosador emborrachado e ponta plástica. Medidas externas: altura = 28cm, Largura = 12,5cm, Profundidade = 12cm, Estas medidas poderão sofrer variação de até ± 10%. Cor branca.	un	4	R\$ 39,88	R\$ 159,52
TOTAL LOTE 9:					R\$ 428,04



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	COMPUTADOR - CPU • Sexta Geração Intel Core i3-6100 (3.70 GHz, 3 MB Cache, Dual Core) ou equivalente Chipset • Chipset Intel® B150 ou H110 ou equivalente • Suporte Gerenciamento remoto através da tecnologia DASH. Sistema Operacional • no mínimo Windows 8 Pro (64 bits). Memória • 4 GB DDR4 SDRAM (mínimo 1600 MHz, Non-ECC) • Suporta no mínimo 2 (dois) módulos DIMM de 1.2V DDR4 SDRAM unbuffered e non-ECC • Suporta arquitetura de memória dual channel DDR4 • Expansível pelo menos 16 GB • Deve possuir 1 (um) slot livre. Armazenamento •HD, 500 GB SATA III ou equivalente. Descritivo completo – anexo III, item 1.	un	3	R\$ 2.906,33	R\$ 8.718,99
2	IMPRESSORA COM SCANNER - IMPRESSORA - Impressora Multifuncional Laser Mono - WiFi - Função de Impressão, cópia e digitalização Impressão apenas em preto Interface de conexão USB e Sem Fio 802.11 b/g/n Ciclo Mensal de no mínimo 10.000 páginas. Resolução de impressão mínima de 1200 x 1200. Resolução do scanner até ou superior 1200 x 1200. Velocidade de Impressão mínima de 20ppm em A4. Velocidade de Cópia mínima de 20cpm em A4. Variação de ampliação 25-400%. Capacidade de entrada de papel de no mínimo 150 folhas. Descritivo completo – anexo III, item 2.	un	1	R\$ 1.856,55	R\$ 1.856,55
TOTAL LOTE 10:				R\$ 10.575,54	

LOTE 11					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AUTOCLAVE DE 60 LITROS - Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em aço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Descritivo completo, anexo III, item 1.	un	1	R\$ 6.186,82	R\$ 6.186,82
2	HAMPER EM AÇO INOXIDÁVEL - porta saco, medindo: 1" x 1,25 mm,c/ armação tubular em tubo redondo de aço inoxidável, pés com rodízios de 1,5/8", dimensões: diâmetro 0,50m x altura 0,80m, deverá vir acompanhada de 01 saco de algodão cru ou brim bege.	un	1	R\$ 241,90	R\$ 241,90
TOTAL LOTE 11:				R\$ 6.428,72	



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

LOTE 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	INCUBADORA DE TRANSPORTE - Incubadora destinada para transporte de alto risco de prematuros de baixo peso ou recém - nascidos com graves enfermidades. Deve controlar a temperatura do ar, oxigênio, umidade relativa e manter um isolamento do ambiente externo através da microfiltração do ar, ter cúpula de parede dupla que ofereça total visibilidade ao paciente e provém um efetivo isolamento térmico para a manutenção da temperatura. Deve ter uma porta frontal e uma lateral que ofereçam total acesso para procedimentos ao recém-nascido com três portinholas com punho elástico, sendo duas na porta frontal e uma na porta lateral. Descritivo completo, anexo III, item 1.	un	1	R\$ 30.666,67	R\$ 30.666,67
TOTAL LOTE 12:				R\$ 30.666,67	

LOTE 13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CADEIRA/POLTRONA PARA MEDICAÇÃO - estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Assento e encosto anatômicos estofados em espuma revestidos em courvim permitindo fácil assepsia. Acompanha: 01(uma) braçadeira para apoio do braço em chapa de aço inox com altura ajustável e removível. Um suporte de soro removível com altura regulável em aço inox. Poltrona totalmente reclinável, com várias posições de travamento.	un	9	R\$ 768,00	R\$ 6.912,00
2	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE - Poltrona Hospitalar para Acompanhante e descanso, assento, encosto de braços e pernas estofados, modelo revestido em courvim, com movimentos. Reclinável em 04 posições, pés com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi.	unidade	7	R\$ 928,96	R\$ 6.502,72
TOTAL LOTE 13:				R\$ 13.414,72	

VALOR TOTAL DOS 13 LOTES:	R\$ 134.078,80
----------------------------------	-----------------------



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017

ANEXO III ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ DETALHAMENTO DOS ITENS

LOTE 01

ITEM 01 - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS

Dimensões: 800 mm(l) x 500 mm(p) x 1500 mm(h), na cor branca, em mdf.

Obs: considerando 150 mm de pé embutido na (h) do móvel.

CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01 mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.

FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão na cor cinza cristal, com acabamento texturizado.

A montagem deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.

PRATELEIRAS INTERNAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas de PVC 01 mm texturizada, na cor do móvel. Contendo 03 prateleiras, espessura de 18 mm no mesmo material e cor do móvel, dispostas de maneira uniforme dentro do móvel. Sendo 01 estrutural utilizando sistema de montagem com parafusos VB 36. Para o apoio das prateleiras, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha.

TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post – forming) e revestidas em PVC. O tampo deverá ficar sobreposto às portas e ao fundo.

PORTAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 01 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post – forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), sendo 03 dobradiças e uma delas deverá ser centralizada, com fechamento gradual tipo slow motion. Fechadura embutida tipo varão de giro 180° com travamento superior (no tampo) e inferior (na base).

PUXADORES: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado, com distância entre os furos de 128 mm.

PÉS: Fabricados em tubo em aço carbono galvanizado de 40 mm x 40 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda.

Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1



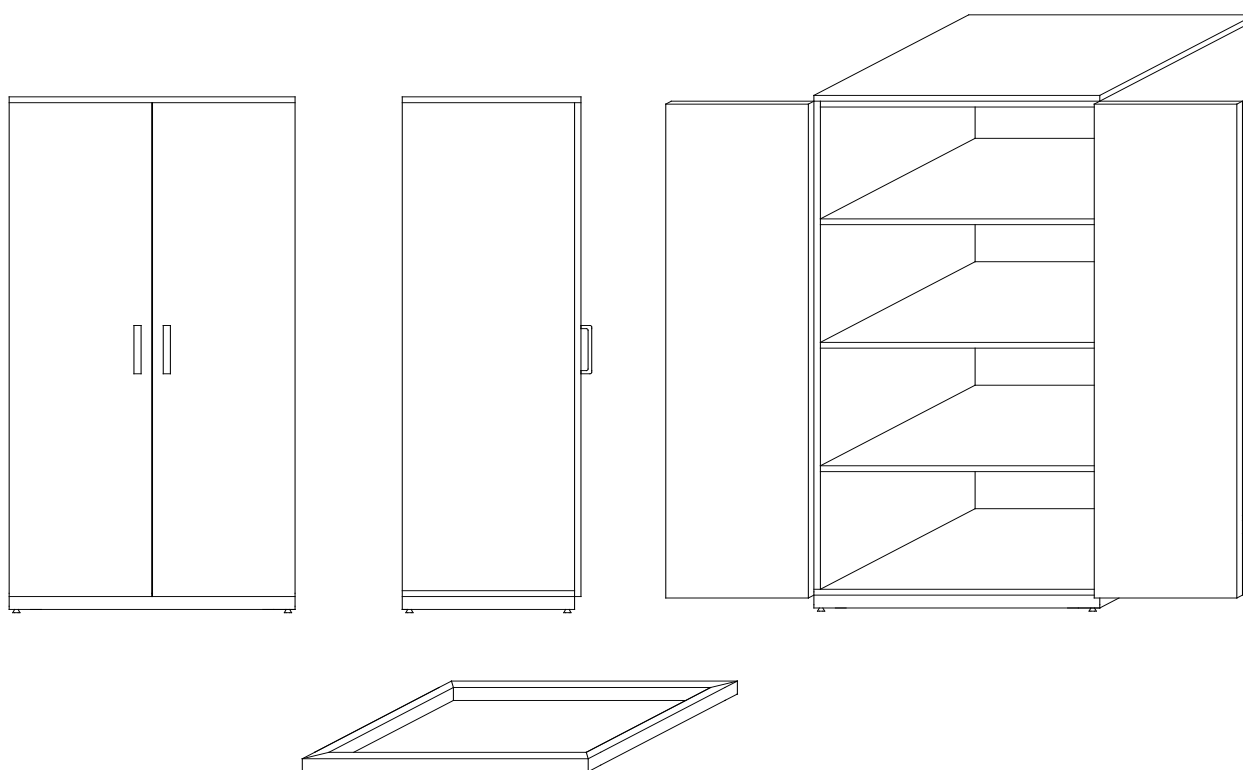
Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 01 - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

PERSPECTIVA



DETALHAMENTO PÉ METALON

ITEM 02 - MESA RETANGULAR REFEITÓRIO

DIMENSÕES: 1500 mm(l) x 800 mm(p) x 800 mm(h), na cor branca, tampo em mdf.

TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas PVC de 03mm de espessura, com raio de 03mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Para fixação do tampo, utilizar bucha expansiva, em latão, de 6mm com parafuso de aço.

ESTRUTURA: Fabricados em tubo em aço carbono galvanizado de 30mm x 30mm, parede de 1,50mm, com regulagem de altura tipo rosca, com buchas metálicas. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. Contendo sapata plástica em polipropileno, na cor preta. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda.

Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.



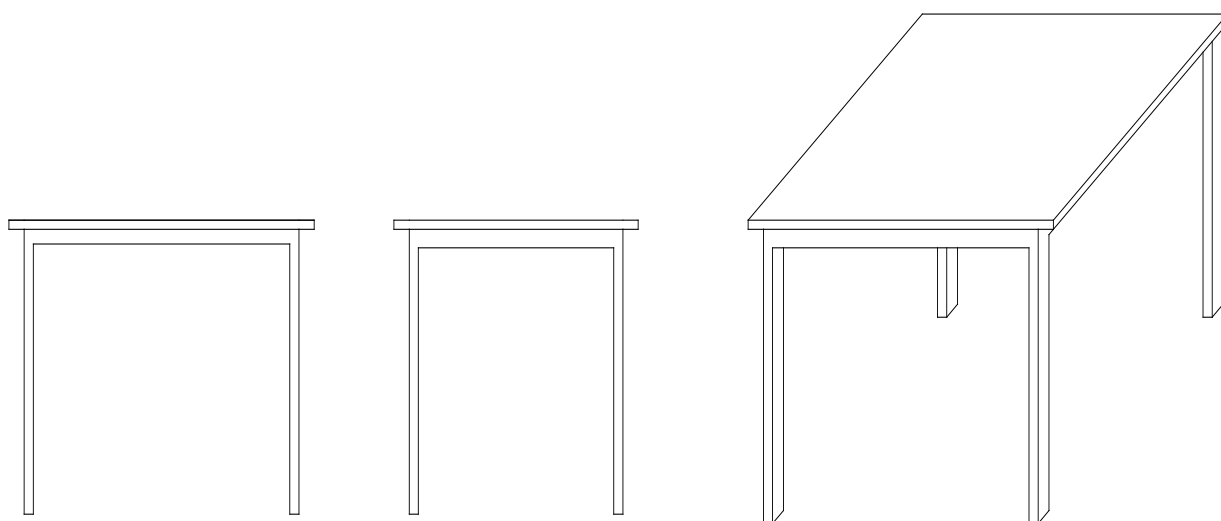
Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 02 - MESA RETANGULAR REFEITÓRIO

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

PERSPECTIVA



ITEM 03 - MESA PARA AUTOCLAVE

Dimensões: 800mm(l) x 1000mm(p) x 900mm(h), na cor branca, em mdf, face superior revestida em chapa de aço GALVANIZADO.

ESTRUTURA: Fabricada em tubo em aço carbono galvanizado de 50mm x 50mm com parede de 1,5mm de espessura. Deve conter travessas em aço carbono galvanizado de 50mm x 20mm com parede de 1,5mm de espessura. A montagem dos pés deverá ser pelo processo de solda MIG não aparentes e contendo sapatas plásticas. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda.

PRATELEIRA INTERNA/SUSTENTAÇÃO: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. Deverá ser colocada a 150mm de (h) do chão, no tamanho do móvel.

TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, face inferior revestida com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado, a face superior revestida com chapa de aço galvanizada de 01mm. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 02mm texturizada, na cor do móvel. O tampo deverá sobrepor a estrutura em 30mm. Para fixação do tampo utilizar bucha expansiva em latão de 6mm com parafusos de aço

Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1



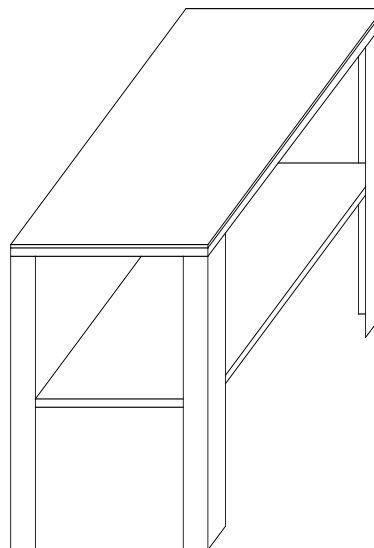
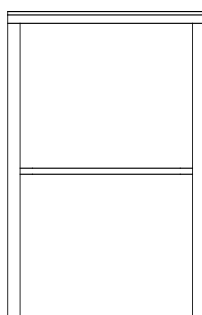
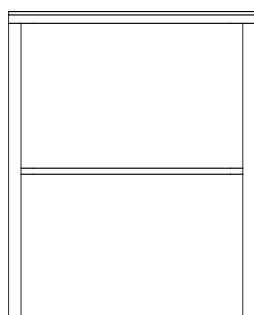
Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 03 - MESA PARA AUTOCLAVE

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

PERSPECTIVA



ITEM 04 - ARMÁRIO MULTIUSO

Dimensões: 1000mm(l) x 500mm(p) x 750mm(h), na cor branca, em mdf.

CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.

FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 .

PRATELEIRA INTERNA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. Contendo 01 prateleira, espessura de 18mm no mesmo material e cor do móvel, centralizada na parte interna. Para o apoio da prateleira, utilizar cantoneira de ferro com 1,5mm de espessura, em L, na cor do móvel, sendo 02 furos na lateral do móvel e 01 furo na prateleira.

TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos são laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. O tampo deverá ficar sobreposto às portas e gavetas.

REBORDO DO TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 10mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos são laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. Colocado em toda a volta do tampo.

GAVETAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 15mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Fundo em MDF ou Eucatex, espessura de 3mm, face interna na cor do móvel. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. Na parte interna utilizar corrediças metálicas telescópicas.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Frente das gavetas em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 01mm na cor do móvel coladas pelo processo Hot Melt. As bordas verticais são arredondadas (post – forming). Fechadura utilizada: (ref. 861/31mm) com travamento simultâneo das 3 gavetas.

PORTAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 01mm na cor do móvel coladas pelo processo Hot Melt. As bordas verticais são arredondadas (post – forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). Com sistema de fechamento gradual tipo slow motion.

PUXADORES: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado, com distância entre os furos de 128mm.

RODÍZIOS: Fabricados em silicone com chapa metálica para fixação. Dois rodízios deverão apresentar travas.

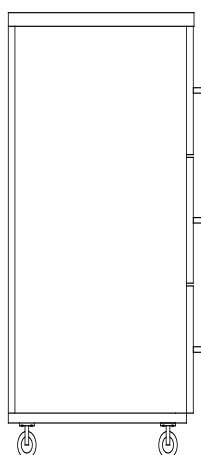
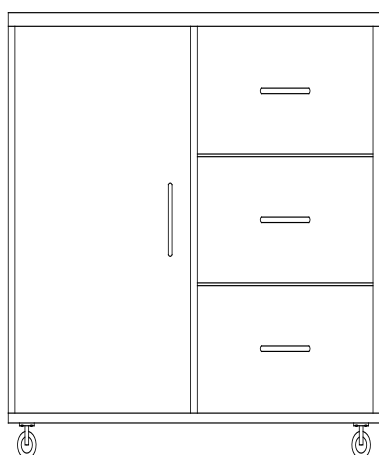
Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1

ITEM 04 - ARMÁRIO MULTIUSO

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

PERSPECTIVA





Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 05 - ARMÁRIO DE COZINHA, 02 PORTAS, 04 GAVETAS, TAMPO EM INOX COM CUBA

DIMENSÕES: 1500mm x 500mm x 900mm. Obs: considerando 150 mm de pé embutido na (h) do móvel.

CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01 mm texturizada, na cor do móvel. A caixa/estrutura é dividida em base, laterais e barras de sustentação (frontais e posteriores). A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.

FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 06mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. A montagem deverá ser parafusada e colada.

PRATELEIRA INTERNA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas de PVC de 01mm texturizada, na cor do móvel. Contendo 01 prateleira, espessura de 18mm no mesmo material e cor do móvel, centralizada na parte interna. Para o apoio das prateleiras, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha.

TAMPO: Com cuba 50x40x40 confeccionado em aço inoxidável padrão AISI 304 liga 18.8, com espessura mínima de 1,27mm, sem bordas de contenção de água (rebaixamento), contendo reforço na parte inferior em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304 liga 18.8, com espessura mínima de 1mm, podendo ser no formato em U ou V, no sentido longitudinal, transversal ou misto, suficiente para garantir sustentação e estabilidade. Espelho superior traseiro com 100mm de altura. Aço inoxidável, com acabamento escovado, sem cantos vivos, prevenindo acidentes. Toda solda deverá ser no processo TIG. Apresenta torneira do TIPO I, sifão e engate conforme anexo.

GAVETAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 15mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Fundo fabricado em Eucatex, espessura de 03mm, face interna na cor do móvel. Internamente deverão ser utilizadas bandejas em polipropileno moldadas em vacuum forming com divisões internas, corrediças metálicas telescópicas. Frente das gavetas em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 01mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post – forming).

PORTAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 01mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post – forming). Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52).

PUXADORES: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado, com distância entre os furos de 128mm.

PÉS: Fabricados em tubo em aço carbono galvanizado de 40mm x 40mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda.

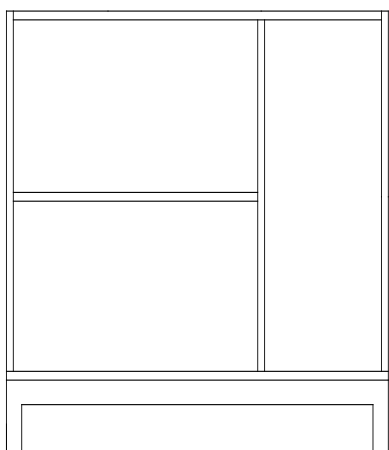
Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante aquecido por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.



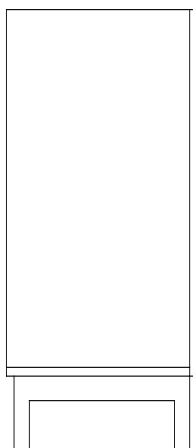
Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 05 - ARMÁRIO DE COZINHA, 02 PORTAS, 04 GAVETAS, TAMPO EM INOX COM CUBA

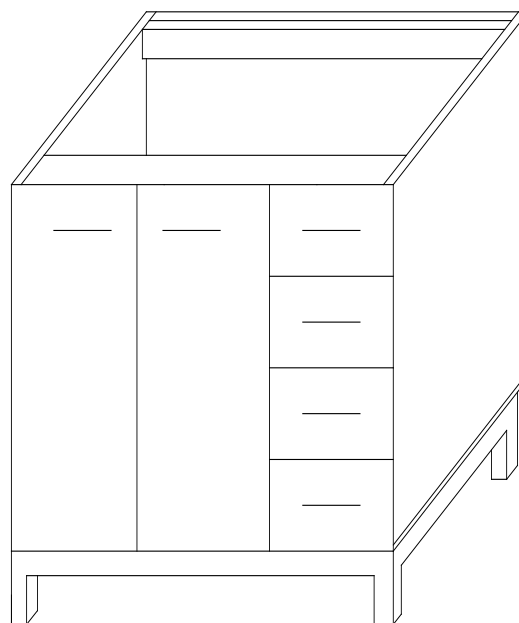
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PERSPECTIVA





Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 06 - BANQUETA REDONDA

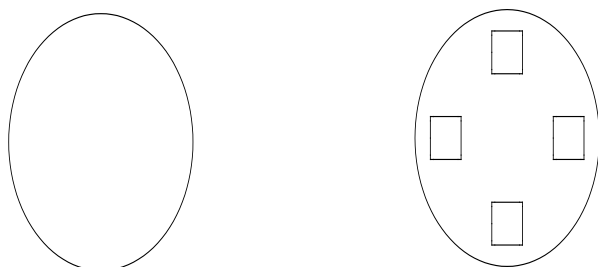
Dimensões: 475 mm (h) x 300mm (diâmetro), na cor branca, pés em metalon galvanizado, assento em mdf.

ESTRUTURA/ASSENTO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 03mm texturizada, com raio de 03mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. Para fixação do assento utilizar bucha expansiva em latão de 6mm com parafuso de aço

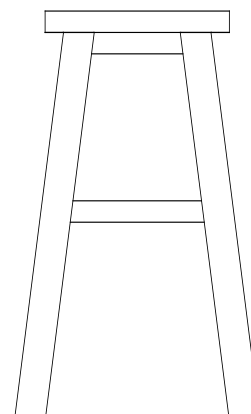
PÉS: Fabricado em tubo em aço carbono galvanizado de 30mm x 30mm com parede de 1,5mm de espessura. A montagem dos pés deverá ser pelo processo de solda MIG não aparentes. Suportando no mínimo 100kg. Deve conter travessas superior e inferior em aço carbono galvanizado de 30mm x 30mm com parede de 1,5mm de espessura. Deverão ser utilizadas ponteiras com acabamento e sapatas plásticas. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda.

Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.

VISTA SUPERIOR



VISTA FRONTAL





Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 07 - ARMÁRIO BAIXO, 03 PORTAS

Dimensões: l x p x h (mm): 1500 x 500 x 900. Obs: considerando 150mm de pé embutido na (h) do móvel.

CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.

FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão na cor cinza cristal, com acabamento texturizado. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.

PRATELEIRAS INTERNAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. Contendo 01 prateleira, espessura de 18mm no mesmo material e cor do móvel, centralizada na parte interna. Para o apoio das prateleiras, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha.

TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post – forming) e revestidas em PVC.

PORTAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 01mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post – forming). Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). Com sistema de fechamento gradual tipo slow motion. Fechadura utilizada: (ref. 861/31mm), colocada no meio da porta, 50mm abaixo do puxador). Deve conter fecho gangorra reta na parte superior e inferior.

PUXADORES: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado, com distância entre os furos de 128mm.

PÉS: Fabricados em tubo em aço carbono galvanizado de 40mm x 40mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda.

Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.



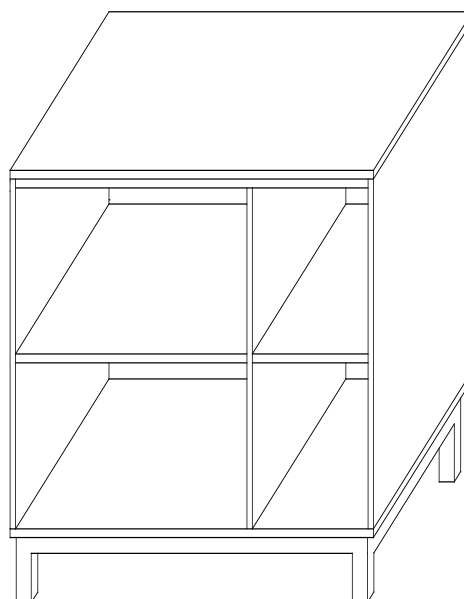
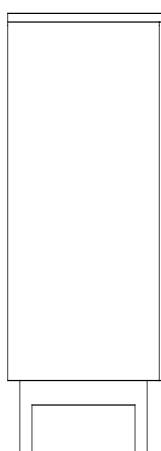
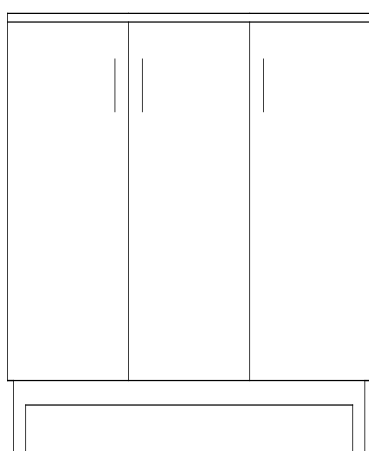
Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 07 - ARMÁRIO BAIXO, 03 PORTAS

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

PERSPECTIVA



ITEM 08 - MESA DE TRABALHO

Dimensões l x p x h (mm): 1500 x 700 x 750

TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura e as faces frontal e posterior recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura com raio de 03mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui passa cabos na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor branca. Para fixação do tampo, utilizar buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo

PÉS: Composto por 02 colunas verticais e 01 calha estrutural. As colunas verticais em formato oblongo cortado, fabricada em chapa de aço de no mínimo 1.5mm de espessura dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de no mínimo 120mm com fechamento constituído por tampa interna fixa e externa removível, fabricadas em chapa de aço com 0,75mm de espessura, engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior (patas) com 1,9mm de espessura, sem ponteiras ou chapas dobradas sem cantos vivos e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior, 02 niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Na base superior, deve conter uma chapa de aço com 550mm x 40mm x 5mm de espessura. Calha estrutural de contato permanente com o tampo, horizontal para passagem da fiação dobrada em forma de "C" e fabricada em chapa de aço de 1,5mm de espessura, fixada as colunas verticais por 02 parafusos sextavados M10 x 16, através de 02 chapas soldadas nas extremidades da mesma. Na calha devem ser encaixados suportes de tomadas fabricadas em chapa de aço de 1,2mm de espessura, dobradas em forma de "L" com furação circular para 02 tomadas cada. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda Mig, não aparentes.



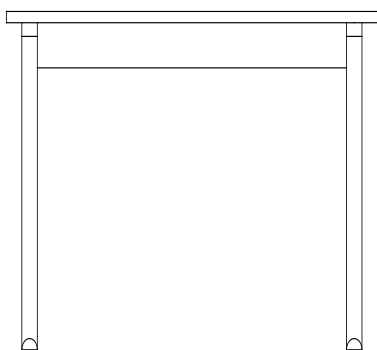
Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

SAIA FRONTAL: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m^3 de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas de PVC 02mm texturizada, coladas pelo processo Hot Melt. A fixação deverá ser nas colunas verticais com parafusos VB 36 e buchas metálicas com acabamento na cor do móvel. A altura da saia deverá ser de 400mm.

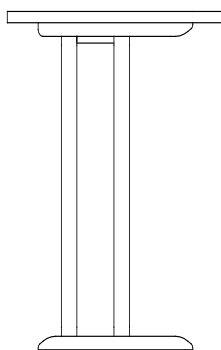
Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C . A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.

ITEM 08 - MESA DE TRABALHO

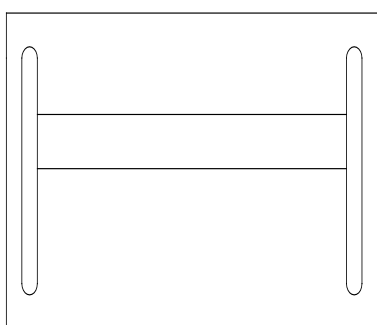
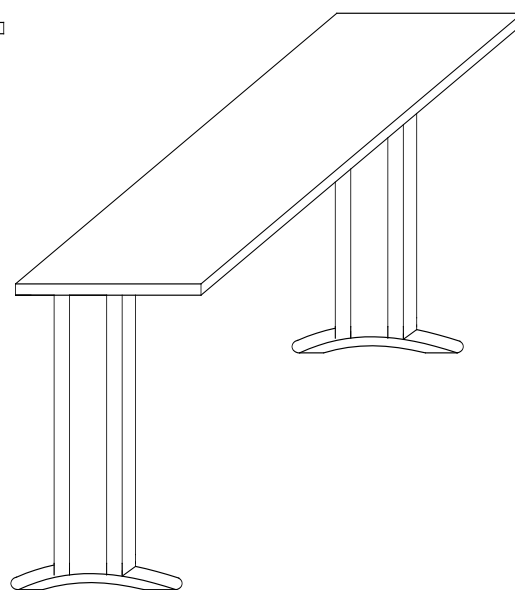
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PERSPECTIVA



VISTA SUPERIOR



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 09 - ARMÁRIO SUSPENSO 03 PORTAS

Dimensões: l x p x h (mm): 1500 x 400 x 700

CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.

FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 6mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Utilizar reforço de 08cm p/h do móvel, nas extremidades para fixar o móvel no local.

PRATELEIRA INTERNA: Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. Contendo 01 prateleira, espessura de 18mm no mesmo material e cor do móvel, centralizada na parte interna. Para o apoio das prateleiras, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha.

PORTAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 01mm na cor do móvel coladas pelo processo Hot Melt. As bordas verticais são arredondadas (post – forming). Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52). Com sistema de fechamento gradual slow motion.

PUXADORES: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado, com distância entre os furos de 128mm.

FIXAÇÃO: Os móveis deverão ser fixados na parede e utilizando buchas plásticas de 10mm e parafusos sextavados de 10mm, com no mínimo de 6,1 x 65mm, com arruelas.

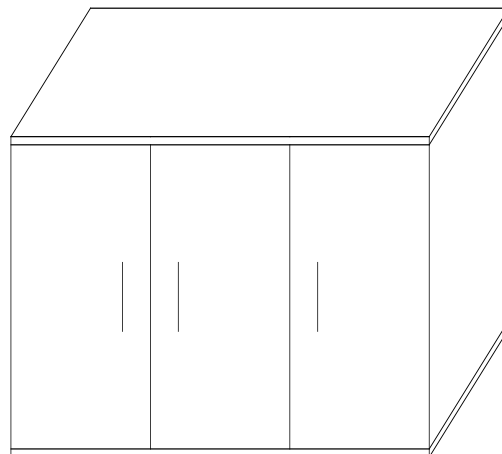
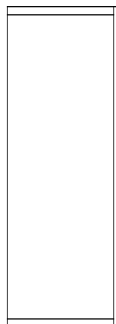
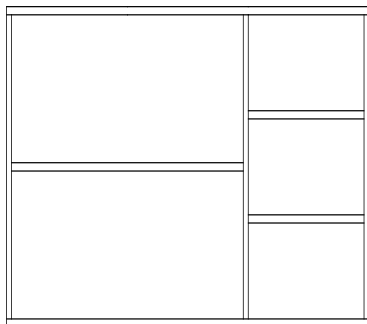
Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.

ITEM 09 - ARMÁRIO SUSPENSO 03 PORTAS

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

PERSPECTIVA





Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 10 - MESA DE TRABALHO EM L

Medidas: l x l x p x h (mm):1500 x 1500 x 700 x 750

TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura e as faces frontal e posterior recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura com raio de 03mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui passa cabos na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor preta. Para fixação do tampo, utilizar buchas metálicas embutidas na face inferior do tampo.

PÉS: Composto por 02 colunas verticais, 01 coluna de canto e 02 calhas estruturais. As colunas verticais em formato oblongo cortado, fabricada em chapa de aço de no mínimo 1.5mm de espessura dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de no mínimo 120mm com fechamento constituído por tampa interna fixa e externa removível, fabricadas em chapa de aço com 0,75mm de espessura, engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior (patas) com 1,9mm de espessura, sem ponteiras ou chapas dobradas sem cantos vivos e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior, 02 niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Na base superior, deve conter uma chapa de aço com 550mm x 40mm x 5mm de espessura. A coluna de canto é dobrada em forma de "L" fabricada em chapa de aço 1,2mm de espessura com fechamento constituído por tampa interna fixa, fabricada em chapa de aço 0,75mm de espessura. Formando um leito interno para passagem de cabos, possui na base inferior uma chapa soldada, contendo 01 nivelador de altura com rosca M8 x 40 fabricado com base em polipropileno, contendo buchas metálicas. Calha estrutural de contato permanente com o tampo, horizontal para passagem da fiação dobrada em forma de "C" e fabricada em chapa de aço de 1,5mm de espessura, fixada as colunas verticais por 02 parafusos sextavados M10 x 16, através de 02 chapas soldadas nas extremidades da mesma. Na calha devem ser encaixados suportes de tomadas fabricadas em chapa de aço de 1,2mm de espessura, dobradas em forma de "L" com furação circular para 02 tomadas cada. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda Mig, não aparentes.

SAIA FRONTAL: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas de PVC 02mm texturizada, coladas pelo processo Hot Melt. A fixação deverá ser nas colunas verticais com parafusos VB 36 e buchas metálicas com acabamento na cor do móvel. A altura da saia deverá ser de 400mm.

Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.

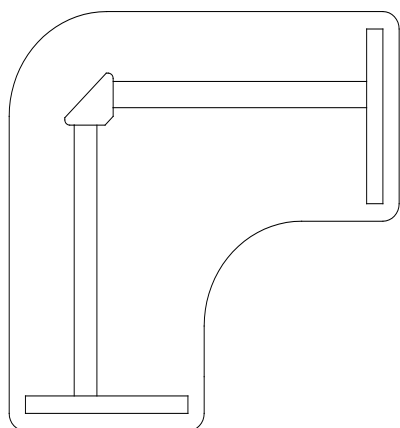
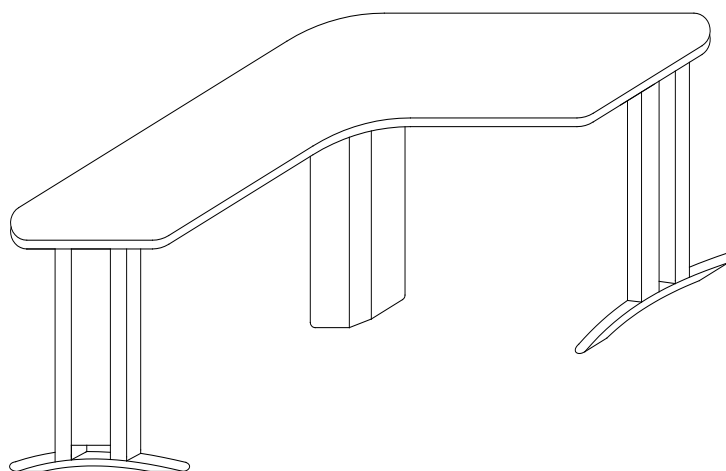
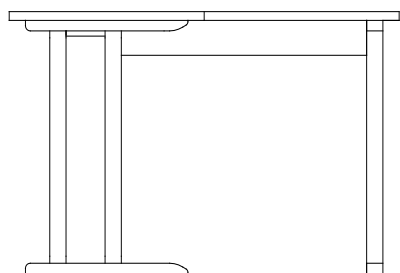


Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 10 - MESA DE TRABALHO EM L

VISTA FRONTAL

PERSPECTIVA



VISTA SUPERIOR

ITEM 11 - ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS COM CABIDEIRO

Medidas: l x p x h (mm):800 x 500 x 1500 - Obs: considerando 150mm de pé embutido na (h) do móvel.

CAIXA/ESTRUTURA:Fabricada em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel.A montagem do móvel deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.

FUNDO:Fabricado em MDF, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão na cor cinza, com acabamento texturizado.A montagem deverá ser com parafusos VB 36 com acabamento na cor do móvel.

PRATELEIRAS INTERNAS:Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel.

Contendo 03 prateleiras, espessura de 18mm no mesmo material e cor do móvel, dispostas de maneira uniforme dentro do móvel. Sendo 01 estrutural utilizando sistema de montagem com parafusos VB 36.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Para o apoio das prateleiras, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha.

TAMPO: Fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas de PVC 01mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post – forming) e revestidas em PVC.

O tampo deverá ficar sobreposto às portas e ao fundo.

PORTAS: Fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 01mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post – forming). Dobradiças utilizadas: (35mm, com referência de ângulo P/ONO: 045HI/10-05 SLINE ON CURVA C52), sendo 03 dobradiças e uma delas deverá ser centralizada. Fechadura embutida tipo varão de giro 180° com travamento superior (no tampo) e inferior (na base).

PUXADORES: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado, com distância entre os furos de 128mm.

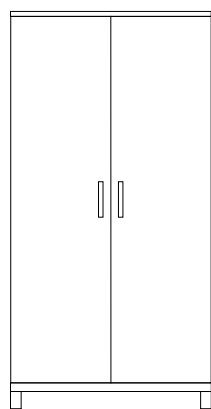
PÉS: Fabricados em tubo em aço carbono galvanizado de 40mm x 40mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca M8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda MIG, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda.

CABIDEIRO: Fabricado em aço cromado de 0,8mm, formato oblongo 15 x 30 x 370 mm. (aprox) fixados com suporte Lateral Cromado para Tubo Cabideiro formato Oblongo.

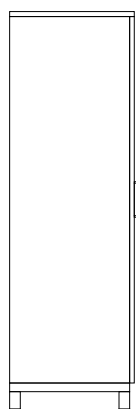
Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.

ITEM 11 - ARMÁRIO ALTO, 02 PORTAS COM CABIDEIRO

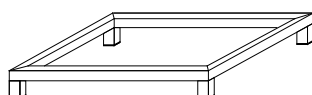
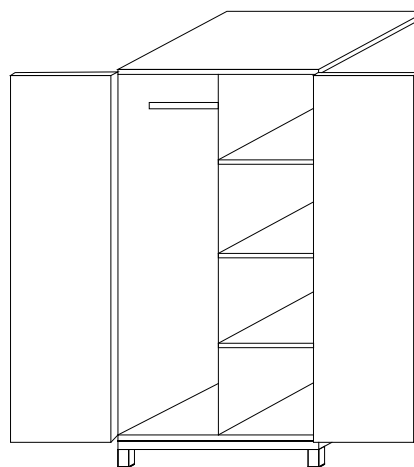
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



PERSPECTIVA



DETALHAMENTO PÉ METALON



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 12 - GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS

- Medidas l x p x h (mm): 400 x 450 x 590

CAIXA/ESTRUTURA: Fabricada em MDF, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas/topos laminadas com fitas em PVC 01mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos tipo VB 36 e acabamento na cor do móvel.

TAMPO: Fabricado em MDF, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 02mm de espessura e as faces frontal e posterior recebem fita de borda reta em PVC 03mm de espessura com raio de 03mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. O tampo é sobreposto às gavetas e ao fundo e fixado no corpo através de 04 pinos rastex e 04 cavilhas

FUNDO: Fabricado em MDF, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. A montagem do móvel deverá ser com parafusos tipo VB 36 e acabamento na cor do móvel.

GAVETAS: Fabricadas em chapa de aço de 0,75mm de espessura, dobradas em forma de “U” contendo 06 dobras nas laterais na cor preto liso. Dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corredeiras metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança. Frente das gavetas em MDF, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. As faces laterais recebem borda reta em PVC 01mm de espessura, na mesma cor do móvel e coladas pelo processo Hot Melt. Fechadura utilizada: (ref. 861/31mm com travamento simultâneo das 04 gavetas). A mesma deverá ser colocada na parte frontal.

PUXADORES: Fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento cromado com distância entre os furos de 128mm.

RODÍZIOS: Fabricados em silicone com chapa de aço metálica para fixação. Dois rodízios deverão apresentar travas.

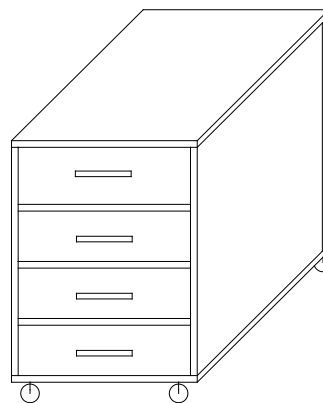
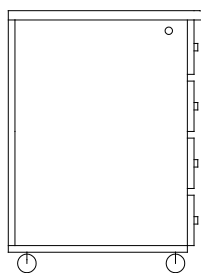
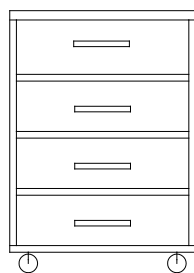
Obs: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor cinza com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.

ITEM 12 - GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL

PERSPECTIVA





Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

LOTE 02

ITEM 01 – ARMÁRIO DE AÇO GUARDA VOLUMES

Armário guarda volumes com quatro nichos por coluna, com profundidade mínima de 450mm e altura de 400mm por nicho em aço galvanizado NBR 7008 com resistência a corrosão, acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó na cor cinza claro, com camada mínima de 60 micras, livre de arestas cortantes, dobradiças reforçadas com cinco travas, com cinco anos de garantia com pés ou base elevada do piso e fechadura com senha, portas em cor azul claro. A marca do fabricante deverá vir gravada no armário ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente.

LOTE 03

ITEM 01 – CADEIRA GIRATÓRIO, COM BRAÇO

Cadeira p/ digitador com molejo central e regulagem a gás.

Braços com alma em aço chato, fixados à base através de parafusos sextavados com arruela de pressão permitindo, se necessário, a remoção do braço. O apóia-braço deve ser revestido em poliuretano injetado e permitir ajuste de altura, reguláveis, em no mínimo quatro posições, através de sistema de botão e mola tensora. Sistema de back-system I (regulagem de inclinação do encosto e do assento) conformada em aço com dimensões definidas, ajustável em no mínimo 5 posições, por meio de alavanca e mola de retorno. Cinco patas de tubo de aço, revestidas com capas de polipropileno. Rodízios duplos de nylon com esfera de aço, diâmetro 5 cm. Copo telescópico em polipropileno. Ajuste da altura do assento multi-regulável, com ciclo mínimo de 10 cm. Plataforma de fixação ao assento em aço estampado, com reforço mecânico. Pintura das partes metálicas em tinta epóxi eletrostática, **na cor preta**. Capas de proteção do assento e encosto construídas em polipropileno injetado, (TEXTURIZADA EXTERNA FIXADAS COM ENCAIXES NO CHASSIS, COBRINDO OS SUPORTES DE ENCOSTOS, QUE DEVERÃO TER QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS) fixadas com parafusos, espuma injetada em poliuretano, com densidade de 45 kg/m³ a 55 kg/m³, **revestimento em vinil de PVC na cor preta – 0,8mm**. Estrutura do assento e encosto construídas em polipropileno injetado ou compensado laminado de 12 mm em formato anatômico, fixadas à base através de parafusos sextavados e com arruela de pressão.

Assento: largura mínima: 460 mm e profundidade mínima = 430 mm;

Encosto: largura mínima 420 mm e altura mínima = 350 mm;

Espessura mínima da espuma de assento = 40 mm;

Espessura mínima da espuma do encosto = 40 mm;

Altura superfície do assento com carga: regulagem mínima = 420 mm/regulagem máxima = 500 mm;

Distância entre borda do assento e eixo mínimo = 190 mm;

Ângulo de inclinação do assento = 0° a 5°

Altura da borda superior do encosto com carga: regulagem mínima = 350 mm

Altura de apoio lombar mínimo = 100 mm

Altura do apóia –braço: regulagem mínima 200 mm/regulagem máxima = 250 mm

Recuo do apóia-braço mínimo = 100 mm

Distância interna dos apóia-braço = 490 mm

Largura do apóia-braço = 60 mm, com formato anatômico, possuindo uma concavidade para melhor apoio da antebraço.

Comprimento do apóia-braço mínima = 200 mm

Ângulo de inclinação do encosto: regulagem mínima = 0°/ regulagem máxima = 15°.

Regulagem de altura do encosto, através de mecanismo facilitador, sem utilização de manopla.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

A cadeira não deverá possuir nenhuma estrutura recoberta com sanfona de poliestireno, evitando acúmulo de poeira ou outros resíduos.

A marca do fabricante deverá vir gravada na cadeira ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente.

- O produto deverá possuir Laudo ergonômico assinado por médico do trabalho e técnico de segurança do trabalho. Garantia mínima de 12 meses

ITEM 02 – CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL

Tamanho adulto, com estrutura em metal tubular com espessura mínima de 1,6mm e solda no sistema mig; a pintura deverá ser na cor preta, eletrostática a pó, assento e encosto em polipropileno altamente resistente (com identificação da composição do produto - polipropileno - gravada no assento conforme a simbologia determinada na Norma ABNT n°13.230) na cor preta, além de encaixados devem ser fixados à estrutura metálica por meio de parafusos ou pinos. A cadeira, além de ser empilhável, deverá possuir dispositivo metálico que permita (sem o uso de ferramentas) encaixar lateralmente várias cadeiras entre si, impedindo sua movimentação quando encaixadas e que reforce a estrutura da cadeira unindo os pés dianteiros com os traseiros impedindo a sua abertura.

Dimensões aproximadas:

- do assento: 45cm de largura x 40cm de profundidade

- do encosto: 45cm de largura x 30cm de profundidade

- altura do assento (distância do solo) de 45cm

As medidas poderão variar ± 1CM.

A marca do fabricante deverá vir gravada na cadeira ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente.

- O produto deverá possuir Laudo ergonômico assinado por médico do trabalho e técnico de segurança do trabalho. Garantia mínima de 12 meses.

LOTE 04

ITEM 01 - MESA INOX COM PRATELERIA INFERIOR LISA

CÓDIGO 710405458890 - dimensões: 2000 mm(l) x 700 mm(p) x 900 mm(h)

Mesa inox lisa,, tampo sem bordas de contenção de água, confeccionado totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, com 1,27 mm de espessura, contendo reforço na parte inferior em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304 liga 18.8, com espessura mínima de 1mm, podendo ser no formato em U ou V nos sentidos que garantam maior sustentação e estabilidade no uso do móvel; Nas faces do tampo deverá haver bordas inferiores de no mínimo 30mm, roda pia com 100 mm de altura nas partes que tangenciam as paredes com cantos internos sanitários "arredondados". Estrutura inferior em tubo inoxidável 30X40X1,20 mm no sentido longitudinal e transversal com 500 mm, reforço a 200mm do piso, exceto na frente de trabalho. Pés tubulares inox com 1.1/2" de diâmetro, espessura mínima de 1,2mm, com niveladores em nylon de variação mínima 30 mm. Acabamento escovado, sem cantos vivos, prevenindo acidentes cortantes. Toda solda deverá ser no processo TIG.

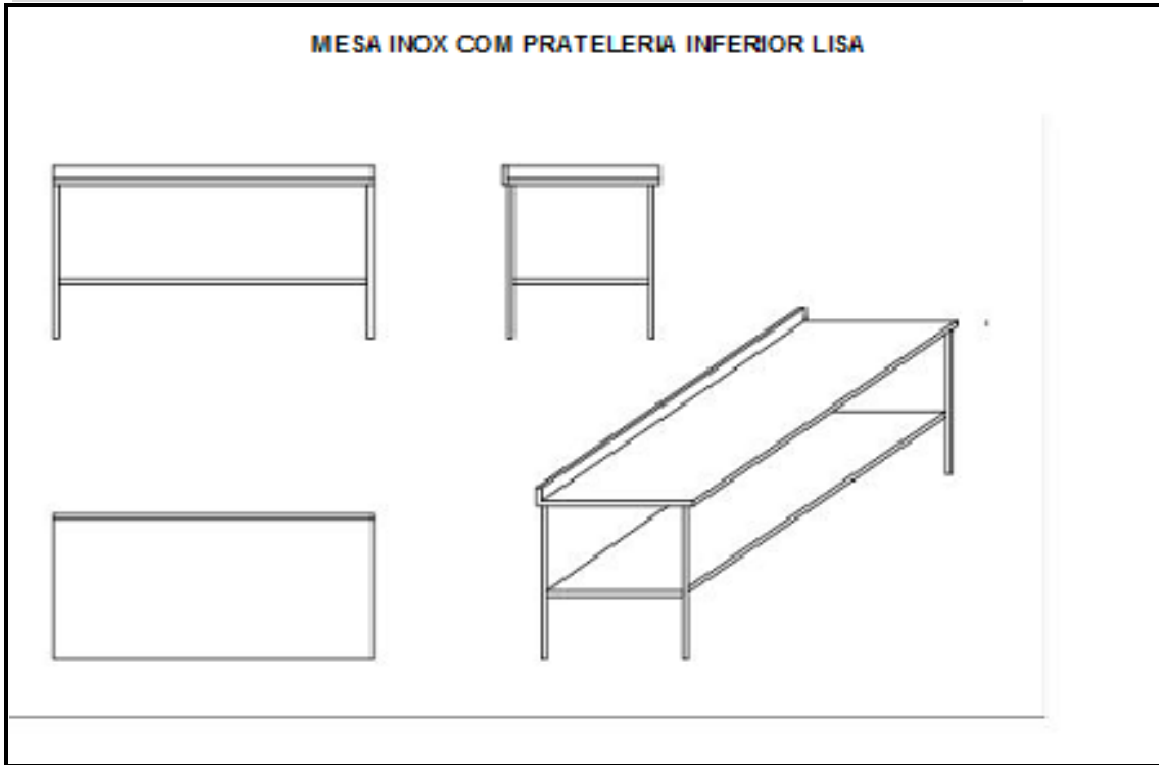
Obs. É imprescindível visita técnica junto com representante da Coordenação de Acompanhamento de Obras no local de instalação do móvel antes de sua confecção.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 01 - MESA INOX COM PRATELERIA INFERIOR LISA



Item 02 - MESA INOX COM 02 CUBAS 500 X 400 X 250 E FUNIL INOX DE DESCARGA PARA ESPURGO

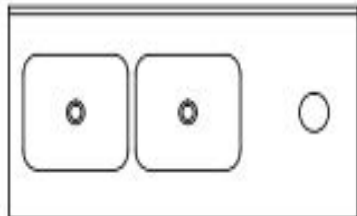
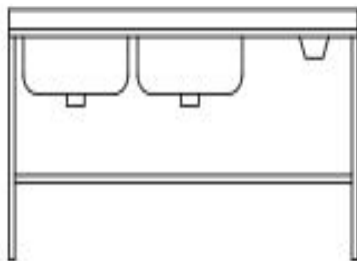
- **dimensões: 2800 mm(l) x 800 mm(p) x 900 mm(h)** - Mesa inox com cuba(s) dotadas de respectivas válvulas tipo americana em aço inoxidável, com bordas de contenção de água com 15 mm de altura, confeccionada totalmente em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, com 1,27 mm de espessura, contendo reforço na parte inferior em chapa de aço inoxidável padrão AISI 304 liga 18.8, com espessura mínima de 1mm, podendo ser no formato em U ou V nos sentidos que garantam maior sustentação e estabilidade no uso do move, possui funil inox de descarga com tampa, com diâmetro mínimo de 250mm; Nas faces do tampo deverá haver bordas inferiores de no mínimo 30mm, roda pia com 100 mm de altura nas partes que tangenciam as paredes com cantos internos sanitários "arredondados". Estrutura inferior em tubo inoxidável 30X40X1,20 mm no sentido longitudinal e transversal com 500 mm, reforço a 200mm do piso, exceto na frente de trabalho. Pés tubulares inox com 1.1/2" de diâmetro, espessura mínima de 1,2mm, com niveladores em nylon de variação mínima 30 mm. Acabamento escovado, sem cantos vivos, prevenindo acidentes cortantes. Toda solda deverá ser no processo TIG. **Obs. É imprescindível visita técnica junto com representante da Coordenação de Acompanhamento de Obras no local de instalação do móvel antes de sua confecção.**



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

MESA INOX COM 02 CUBAS COM FUNIL INOX





Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

LOTE 05

ITEM 01 - BELICHE COM ESTRUTURA METÁLICA.

Dimensões: Comprimento: mínimo de 1900 (mil e novecentos) mm e máximo de 2000 (dois mil) mm.
Largura: mínimo de 800 (oitocentos) mm e máximo de 810 (oitocentos e dez) mm.

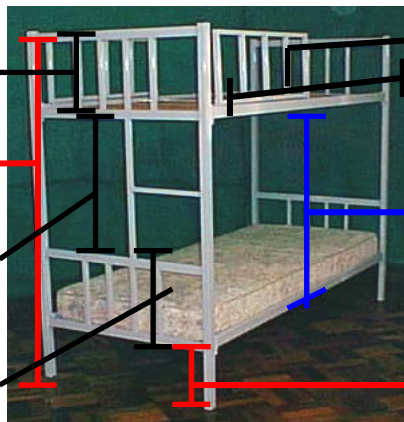
Altura: mínimo de 1580 (mil quinhentos e oitenta) mm e máximo de 1630 (mil seiscentos e trinta) mm.

Altura Cabeceira Superior: entre 380mm a 390mm.

Altura: mínimo de 1580mm e máximo de 1630mm.

Distância entre as duas cabeceiras de 600mm a 610mm.

Altura Cabeceira Inferior: entre 340mm e 350mm.



Comprimento: mínimo de 1900 mm e máximo de 2000 mm.

Distância entre os dois estrados (base) de 940 mm a 960 mm.

Altura do piso a base 1º estrado de 260 mm a 280 mm.

Estrutura confeccionada em tubos industriais de aço (retangular) nas medidas mínimas:

- 30 (trinta) x 40 (quarenta) mm (pés direito).
- 20 (vinte) x 50 (cinquenta) mm (travessas laterais).
- 20 (vinte) x 20 (vinte) mm (demais estruturas)

Obs; Com paredes reforçadas com espessura mínima de 02 (dois) mm, soldados pelo sistema "mig" (solda corrida e lixada nos perfis para melhor acabamento), com pintura em epóxi pó, na cor cinza padrão PMPR, com ponteiros para fechamento em PVC. As travessas laterais deverão ter espessura mínima de 4mm (chapa de 2 mm dobrada) onde se apoia o estrado.

Cor da estrutura metálica: cinza claro

Estrados dos leitos confeccionados em madeira maciça de lei, resistente e de boa qualidade (não sendo admitido pinus), sepilhadas e lixadas, divididos em 02 (duas) partes, sendo que cada parte deverá ter, no mínimo, 10 (dez) travessas com, no mínimo "1" (uma polegada) x 02" (duas polegadas), divididos em forma eqüidistante e de 02 (dois) sarrafos de, no mínimo, 1/2" (meia polegada) x 01" (uma polegada) para fixar as demais (sentido longitudinal), ou estrados feitos com estrutura metálica e tela galvanizada trançada a ser aprovada pela Polícia Militar do Paraná.

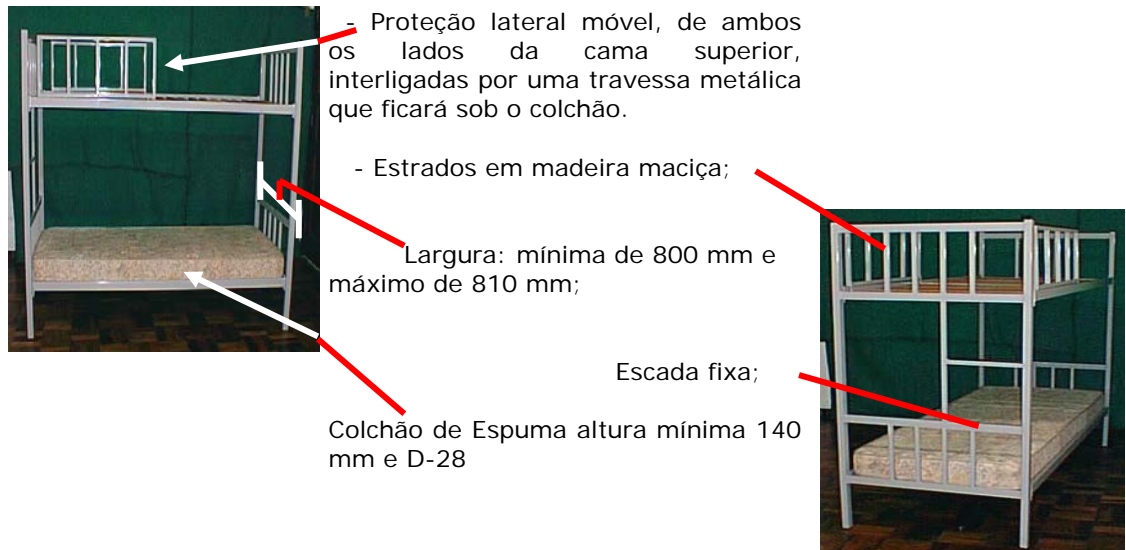
Entre as 02 (duas) estruturas laterais dos 02 (dois) leitos do beliche (inferior e superior), de forma centralizada, deverá ser fixada 01 (uma) barra metálica (de ferro ou aço) com sistema de encaixe de, no mínimo, "1/4" (um quarto) x "5/8" (cinco oitavo) de espessura, para garantir a firmeza das laterais e evitar que as mesmas se abram, não sendo permitido o uso de parafusos.

Deverá possuir proteção lateral móvel em ambos os lados, na parte superior do beliche para evitar quedas do usuário.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

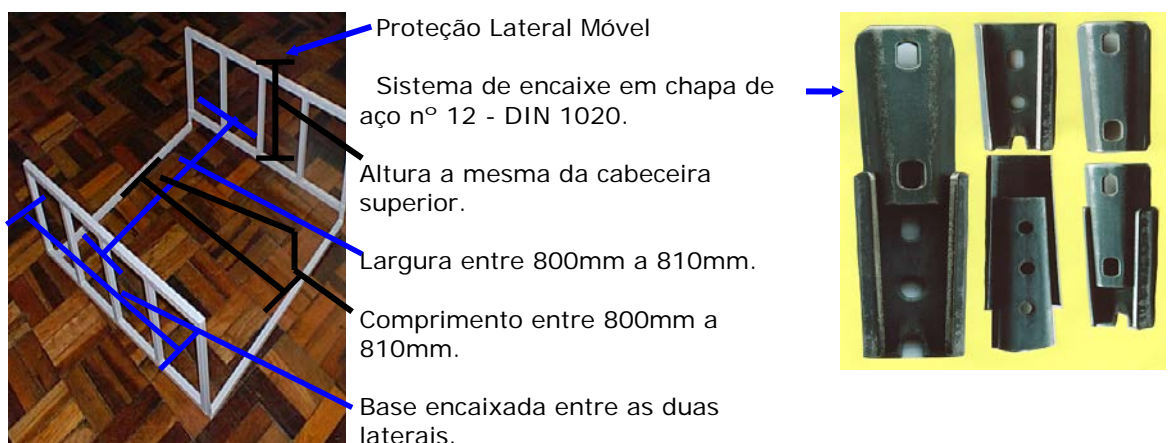


A altura do piso à base do primeiro estrado deverá ser no mínimo de 260 (duzentos e sessenta) mm e no máximo de 280 (duzentos e oitenta) mm; da base do primeiro estrado a base do segundo estrado no mínimo de 940 (novecentos e quarenta) mm e no máximo de 960 (novecentos e sessenta) mm e da base do segundo estrado a ponta final no mínimo de 380 (trezentos e oitenta) mm e no máximo de 390 (trezentos e noventa) mm, de forma que o beliche tenha a altura total mínima de 1580 (mil quinhentos e oitenta) mm e máxima de 1630 (mil seiscentos e trinta) mm.

As laterais que suportam os estrados deverão ser afixados às cabeceiras pelo sistema de encaixe, não sendo admitido o uso de parafusos.

O material usado na construção do beliche deverá receber tratamento anti-ferrugem.

Decidido pela Empresa as medidas permitidas no descritivo a entrega do total deverá ser idêntica.





Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

COLCHÕES

Cada cama deverá ser entregue com 02 (dois) colchões de espuma, de primeira linha, moldados anatomicamente, sendo que, os mesmos deverão ser encapados com tecido resistente e de boa qualidade composto de no máximo 60% (sessenta por cento) de algodão e de no máximo 40 % (quarenta por cento) de viscosse.

Dimensões:

Comprimento de 1880 (mil oitocentos e oitenta) mm.

Largura de 780 (setecentos e oitenta) mm.

Altura mínima de 140 (cento e quarenta) mm.

Densidade mínima 28 (vinte e oito).

Todos os colchões deverão ser idênticos, mesmo modelo e cor.

LOTE 06

ITEM 01– SOFÁ 3 LUGARES, COR CINZA CLARO.

Sofá para 03 lugares com assento e encosto com divisões, com estrutura construída em madeira de lei ou madeira folhosa tratada, estofamento em espuma densidade 28 (densidade mínima) não deformável e revestimento de **courvim na cor cinza (definir tonalidade com gestor e suplente após a emissão do empenho)**.

Deverá apresentar acabamento e costuras perfeitos, revestimento sem imperfeições e apoio do braço resistente e simetricamente posicionado.

- **Braços laterais com apoio trapezoidal** em aço inox laminado ou tubular polido totalmente sem imperfeições.
- **Pés:** deverá apresentar no mínimo 4 e no máximo 6 pés com sapatas antiderrapantes.
- **Espessura da espuma:** entre 50mm e 60mm.
- **Inclinação do encosto:** 100 graus.
- **Medidas - Dimensões totais:** 2,00 x 0,80m x 0,90 (largura x profundidade x altura).

Altura (da face superior do assento ao chão): no mínimo 47cm.

As medidas poderão ter uma variação de $\pm 10\%$.

A marca do fabricante deverá vir gravada no sofá ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente.

ITEM 02– ESTANTE EM AÇO, COM 6 PRATELEIRAS

Estante em aço, com 6 prateleiras; medidas (alt x larg x prof.): 1,98cm x 92,0cm x 60,0cm (variações de 5); estante aberta no fundo, nas laterais e entre as seções, para suportar carga útil de 100 Kg por prateleira, constituídas em chapas de aço 24, com reforço tipo ômega central, as folhas de aço deverão ter tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó, epoxi. Com 4 colunas em chapa 14 com 1,98 mm de altura, perfil L2 (35 x 35 mm) e 4 sapatas (chapa 14). Reforço em X nas laterais e fundo; desmontável, por meio de porcas e parafusos; na cor cinza.

LOTE 07

ITEM 01 – APARELHO TELEFONICO DE MESA

Com fio, analógico, teclas e conector rj11. Com características mínimas de: teclas: teclas de memória de toque único, tecla redial, tecla de memória, tecla flash programável (100 a 320 ms), tecla pausa, tecla mute, teclas 0 a 9, asterisco e sustenido. Teclado alfa numérico. Modos de discagem: tom e pulso (utilização em linhas telefônicas decádicas (pulse) e multifrequenciais (tone)); 3 volumes de campainha e 3 melodias de campainha ajustáveis pelo teclado. Memórias: 14 memórias, sendo: 4 memórias de toque único e 10 memórias de 2 toques. Rediscagem da última chamada. Montagem mesa e parede. Garantia: 12 (doze) meses.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 02 – SMART TV 32 POLEGADAS

SMART TV 32 POLEGADAS, com conversor digital, mínimo 02 entradas HDMI, alta definição de som e áudio, resolução e som estéreo, WI-FI integrado, mínimo de duas entradas USB, ajuste na temperatura de cor, busca automática de canais, menu multi-idiomas, função Progressive Scan, alimentação bivolt, função sleep timer. Assistência técnica em Curitiba ou região.

ITEM 03 – SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE PARA TV'S 32 POLEGADAS

Suporte, articulável/inclinável para TV's LED de 32". Ângulos dos Movimentos: Vertical de 15°, Horizontal de até 120°, e ajuste de nível de 3° Instalação na parede - Distância mínima de 50 a 444mm; Deve vir acompanhado de manual de instalação, parafusos e buchas para tv e parede e organizador de cabos. Furação (vesa) de 100x100, 200, 300, 400 até 600x400mm; Fabricado em alumínio ou metal - Carga máxima: 45kg; Certificado pelo INMETRO.

LOTE 08

ITEM 01 – FOGÃO 4 BOCAS

Com forno, acendimento automático total, trempes com hastes únicas, mesa de aço inox com queimadores de ferro fundido com capa esmaltada, tampa de vidro temperado, luz no interior do forno, porta do forno com vidro duplo temperado. 5 (cinco) níveis de temperatura do forno, válvula de segurança no forno, forno auto-limpante, prateleira deslizantes, puxador do forno afastado e resistente. Lâmpada do forno 40W, 127V. Com pés anti-tombamento, na cor branca. Medidas aproximadas: (A) 889 mm, (L) 565 mm, (P) 670 mm. Garantia mínima de 1(um) ano.

ITEM 02 – FORNO DE MICROONDAS

Com capacidade para 27 a 32 litros, painel com teclas que possibilite ciclos pré-programados, no mínimo 10 níveis de potência. Trava de segurança, prato giratório, cor branca. Alimentação: 110/220v. Potência útil, no mínimo 950W, consumo de 1,5 KW/h. Dimensões: altura 30cm x largura 55cm x profundidade 44cm. Estas medidas poderão sofrer variação de 10 %. Garantia: 12 (doze) meses.

ITEM 03 – REFRIGERADOR 300L

Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V. O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Formas para gelo no compartimento do freezer. Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ajustável. Sistema de refrigeração “frostfree”. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

ITEM 04 – BEBEDOURO, tipo garrafão 20l, com refrigeração

Água natural e gelada-2 torneiras-80 Watts-Vazão de 1 litro-hora de água gelada. Utiliza garrafão 20LITROS Suporte de mesa Não possui compressor Refrigeração eletrônica-Garantia 12 meses-Voltagem 110.

LOTE 09

ITEM 01– SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM ABS

Totalmente construído em plástico ABS. Próprio para uso de papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras. Possui tampa frontal basculante construída em plástico ABS reforçado na cor branca e base na cor cinza; capacidade para até 600 folhas; trava de segurança; Necessário uso de chave para reposição do papel. Deverá possuir visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente; fixação anti-furto através de buchas expansíveis, fornecidas com o aparelho. Dimensões externas compatíveis com folhas: 230 mm X 270mm.

ITEM 02-SABONETEIRA PLÁSTICA.

Construída em plástico resistente, para fixação em parede através de parafusos, abertura frontal para abastecimento do reservatório de sabão, com chave. Deverá possuir visor frontal transparente para controlar a quantidade de sabão disponível. Reservatório interno em plástico com capacidade para 500ml, bico dosador emborrachado e ponta plástica. Medidas externas: altura = 28cm, Largura = 12,5cm, Profundidade = 12cm. Estas medidas poderão sofrer variação de até ± 10%. Cor branca.

LOTE 10

ITEM 01-COMPUTADOR

COMPUTADOR - CPU • Sexta Geração Intel Core i3-6100 (3.70 GHz, 3 MB Cache, Dual Core) ou equivalente Chipset • Chipset Intel® B150 ou H110 ou equivalente • Suporte Gerenciamento remoto através da tecnologia DASH. Sistema Operacional • no mínimo Windows 8 Pro (64 bits). Memória • 4 GB DDR4 SDRAM (mínimo 1600 MHz, Non-ECC) • Suporta no mínimo 2 (dois) módulos DIMM de 1.2V DDR4 SDRAM unbuffered e non-ECC • Suporta arquitetura de memória dual channel DDR4 • Expansível pelo menos 16 GB • Deve possuir 1 (um) slot livre. Armazenamento • HD, 500 GB SATA III ou equivalente. Unidade Ótica • Não Gráficos • Intel® HD Graphics 530 integrado ao processador ou equivalente • Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4 Áudio • Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado • Alto-falante interno com potência mínima de 2W Wireless (rede sem fio) • Intel®, IEEE 802.11 ac + Bluetooth™ 4.1 • 2 antenas Rede • Realtek RTL8111 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, suporta DASH 1.1 Slots de Expansão • 2x PCIe Fonte • máximo 240W, PFC Ativo, Mínimo 85% de eficiência • 100~240V / 50~60Hz automática Teclado • Padrão ABNT2 • USB • resistência a derramamento de líquidos. Mouse • Ótico • 2 botões com scroll • USB • resolução mínima de 1000 DPI. Segurança • Chip de criptografia TPM V2.0. • Abertura para trava • Sensor de intrusão. Conectores de I/O do painel traseiro • 1x Saída de áudio • 1 x Saída de vídeo DisplayPort • 1 x Saída de vídeo HDMI • 1x Saída de vídeo VGA • 2 x Portas USB 2.0 • 2 x Portas USB 3.0 • 1 x Conector RJ45. Conectores de I/O do painel frontal • 2x Portas USB 3.0 • 2x Portas USB 2.0 • 1x Conector de entrada de microfone • 1x Conector saída de áudio • 1x Botão power BIOS/UEFI • Idiomas: Português ou Inglês • Possui a função “Plug & Play” • Controle de permissão com senha de administrador e usuário para acesso e/ou alteração • Capacidade de habilitar/desabilitar as portas USBs, HDD •



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Suporte a ACPI 5.0 com funções de economia de energia • Compatível com EPA – Energy Star BIOS/UEFI • Registro de número de série e patrimônio editável, 14 caracteres alfanuméricos) • Suporta atualização remota por meio de software de gerenciamento • Gravação de informações de inventário de hardware em memória não volátil • Suporte as tecnologias de gerenciamento DASH 1.1 Garantia • Mínimo de 1 (um) ano. Dimensões Máximas de • 39.0cm(L) x 34.0cm(C), formato Pequeno. **Monitor • Preferencialmente Cor Preto • Tamanho mínimo 21,5 polegadas • Resolução ideal 1440 x 900 a 60 Hz •** Nível de contraste 1000:1 • Luminosidade 250 cd/m² • Tempo de resposta máximo 6 ms. • Suporte de cor 16,7 milhões de cores • Tecnologia de retro iluminação LED ou equivalente • Conector DVI-D e D-Sub • Tensão AC 100-240V automático. Software Microsoft Office como cortesia.

ITEM 02-IMPRESSORA COM SCANNER

IMPRESSORA - Impressora Multifuncional Laser Mono - WiFi - Função de Impressão, cópia e digitalização Impressão apenas em preto Interface de conexão USB e Sem Fio 802.11 b/g/n Ciclo Mensal de no mínimo 10.000 páginas. Resolução de impressão mínima de 1200 x 1200. Resolução do scanner até ou superior 1200 x 1200. Velocidade de Impressão mínima de 20ppm em A4. Velocidade de Cópia mínima de 20cpm em A4. Variação de ampliação 25-400%. **Capacidade de entrada de papel de no mínimo 150 folhas. Capacidade de Saída de no mínimo papel 100 folhas.** Papel aceito A4 / A5 / Letter / Legal / Executive / Folio/ Ofício / ISO B5 / JIS B5 / Envelope (Monarch, Com10, DL, C5) / Custom (76 x 127 mm - 216 x 356 mm / 3.0" x 5.0" - 8.5" x 14"). Gramatura do papel 60 ~ 63g/m² (16 ~ 43lb), **compatível com windows 7/8/10 (32/64 bits) e carregamento com toner, Acompanhar toner para impressão de pelo menos 9.000 páginas.**

LOTE 11

ITEM 01-AUTOCLAVE

AUTOCLAVE DE 60 LITROS - Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w . Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

ITEM 02-HAMPER

HAMPER, EM AÇO INOXIDÁVEL, porta saco, medindo: 1" x 1,25 mm, c/ armação tubular em tubo redondo de aço inoxidável, pés com rodízios de 1,5/8", dimensões: diâmetro 0,50m x altura 0,80m, deverá vir acompanhada de 01 saco de algodão cru ou brim bege,

LOTE 12

ITEM 01-INCUBADORA DE TRANSPORTE

Incubadora destinada para transporte de alto risco de prematuros de baixo peso ou recém- nascidos com graves enfermidades. Deve controlar a temperatura do ar, oxigênio, umidade relativa e manter um isolamento do ambiente externo através da microfiltragem do ar, ter cúpula de parede dupla que ofereça total visibilidade ao paciente e provém um efetivo isolamento térmico para a manutenção da temperatura. Deve ter uma porta frontal e uma lateral que ofereçam total acesso para procedimentos ao recém- nascido com três portinholas com punho elástico, sendo duas na porta frontal e uma na porta lateral. A cama com colchão pode ser movimentada para fora da cúpula através de trilhos, oferecendo acesso ao recém-nascido para procedimentos adicionais. Deve possuir luminária auxiliar para iluminação do paciente em ambientes escuros e operar em rede de alimentação de 127v e 220v ou com tensão externa de 127v cc provenientes de aeronaves e ambulâncias. Também pode operar com baterias que proporcionam uma autonomia de 4hrs de funcionamento com carga total. Estas baterias são carregadas constantemente quando o aparelho está ligado a rede elétrica. Deve ter sistema de alarme para falta de energia elétrica, falta de circulação de ar, nível de tensão das baterias e polaridade invertida

LOTE 13

ITEM 01 - CADEIRA/POLTRONA PARA MEDICAÇÃO

Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso. Assento e encosto anatômicos estofados em espuma revestidos em courvim permitindo fácil assepsia. Acompanha: 01(uma) braçadeira para apoio do braço em chapa de aço inox com altura ajustável e removível. Um suporte de soro removível com altura regulável em aço inox. Poltrona totalmente reclinável, com várias posições de travamento.

ITEM 02 - POLTRONA PARA ACOMPANHANTE

Poltrona Hospitalar para Acompanhante e descanso, assento, encosto de braços e pernas estofados, modelo revestido em courvim, com movimentos. Reclinável em 04 posições, pés com ponteiros de borracha. Acabamento em pintura epóxi.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

Local e data.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PREGOEIRO E APOIO
REF:PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017.

Apresentamos nossa proposta para os materiais/serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$(.....)

- No preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes aos materiais.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do representante
Razão Social da Empresa
CNPJ
Endereço Telefone/Fax

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual nº. _____, com sede na **rua:** _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua __, nº. __, CEP _____, na cidade de _____ nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da ____ alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro, _____, **(representante comercial)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____ nº. __, CEP _____, na cidade de _____/_____.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____
Função: _____



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré
Com referência ao edital nº. __/2017, na modalidade: _____.

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da ____ alteração do contrato social., declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____
Função: _____



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré
Com referência à (MODALIDADE E Nº. DA LICITAÇÃO)

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na _____, CEP _____, na cidade de _____, nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da _____ alteração do contrato social., declara que inexistente qualquer fato que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração Pública. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____
Função: _____



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2017

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. ____/2017, QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ E (RAZÃO
SOCIAL), COMO ABAIXO SE DECLARA.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. **ERNESTO ANTÔNIO ROSSI**, portador do RG. nº 4.260.178-0 SSP/PR e CPF. nº 685. 894. 929-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/Paraná.

CONTRATADA:

EMPRESA _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, Sr (a). _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua _____.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Procedimento Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2017 – PMAT, protocolizado sob nº 0018.00171712/2017** e Proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

É objeto deste Contrato: **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A BASE DO SAMU DA MICROREGIÃO NORTE (PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ADRIANÓPOLIS, ALMIRANTE TAMANDARÉ, CERRO AZUL, ITAPERUÇU, RIO BRANCO DO SUL E TUNAS DO PARANÁ).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

1. O prazo de execução será: Para o lote (1) o limite de 20 (vinte) dias uteis e para os demais lotes o limite de 15 (quinze) dias uteis, todos após solicitação da Secretaria, já o prazo de vigência será de 12 (doze meses) a contar da assinatura do contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos de execução e de vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, item I e II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

1. A execução do objeto deverá observar as disposições contidas no Edital de licitação, sendo que a respectiva entrega deverá ocorrer no prazo fixado neste contrato, ressalvados as hipóteses de admissibilidade de prorrogação;

2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto do presente contrato, nos limites e nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes;

3. A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do presente Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada;



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

4. A Administração Pública também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que seja considerado inadequado; que não atenda as especificações contidas no presente contrato, no edital de licitação bem como as normas e especificações técnicas;

5. O recebimento do objeto se dará conforme as disposições contidas no art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, observadas a necessidade de elaboração de termo circunstanciado para o recebimento provisório bem como para o recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

1. A entrega deverá ser realizada no Depósito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no endereço: **Rua Geraldo Cordeiro Santana, s/nº, bairro São Venâncio, no Barracão da Prefeitura**, esquina com a Rua Stanislau Borowski, com a Senhora Fernanda ou Senhor Leandro. Tel.: 41-3699-2285.
Ponto de referência: ao lado da UESF São Venâncio.

2. O lote (1) deverá ser entregue até o limite de 20 (vinte) dias úteis, após a solicitação desta Secretaria. Para os demais lotes deverão ser entregues até o limite de 15 (quinze) úteis após solicitação desta Secretaria, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

3. A entrega deverá se feita, com comunicado de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao responsável pelo recebimento, da seguinte forma:

Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes neste Termo e da proposta da empresa vencedora, mediante comprovante de recebimento nos canchotos de nota fiscal ou termo circunstanciado, assinado pelas partes;

Definitivamente – pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

padrões estabelecidos no edital, no contrato e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

Rejeitado - quando em desacordo com o estabelecido neste Termo, no Edital, Anexos, Proposta e Nota de Empenho.

4. Em atendimento ao disposto no Art. 31 da Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação dos equipamentos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e à segurança dos usuários quando for o caso.

5. O aceite dos equipamentos não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo, verificadas posteriormente.

6. Os produtos deverão obedecer as Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

7. Por ocasião do recebimento dos equipamentos, a administração reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante a promover a devida substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus para a Prefeitura, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

8. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometem a utilização adequada dos equipamentos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei nº 8.666/93.

9. Em caso de devolução por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ _____**, cujo valor unitário se verifica junto da proposta apresentada pela contratada;
2. Entregue e aceita definitivamente a totalidade do objeto, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal junto a Secretaria Municipal de Fazenda;

CLÁUSULA SEXTA– DO REAJUSTE

1. Os preços ajustados poderão ser reajustados, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, observado o Índice Geral de Preços ao Consumidor – IGP-M, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR OCASIÃO DO PAGAMENTO.

1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma.
2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS e do Certificado de



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

Regularidade do FGTS – CRF, quando na apresentação da Fatura/Nota Fiscal.

3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos a que alude o item anterior bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrentes do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0015.1.052	Equipamentos da Unidade de Saúde
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 - 1303	Equipamentos e Material Permanente



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas que seguir (em) no(s) exercício(s) subsequente(s) correrá (ao) à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) que for(em) consignada(s) no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

São obrigações da Contratada:

1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
2. A eximir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade quanto a possíveis ocorrências que venham a causar acidentes pessoais a empregados da contratada ou de terceiros, relativamente à entrega do objeto (§ 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93);
3. Responsabilizar-se pelo frete referente ao transporte.
4. A responsabilizar-se por todas as despesas com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente, na entrega do objeto da licitação;
5. A empresa que se recusar a entregar o objeto e entrega-lo em discordância com as condições e especificações propostas neste edital, estará sujeita a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do art. 109 do mesmo diploma legal;
6. A detecção pela contratante de defeitos de fabricação, vícios que comprometam a qualidade dos equipamentos adquiridos independentemente da data, deverá o licitante vencedor trocar imediatamente os produtos com defeitos após comunicado prévio, sob a pena de aplicação do disposto da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei de Licitações e Contratos e demais legislações;



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

- 7.** A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob a pena de crime de falsidade material (art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (art. 299 do Código Penal) ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu contrato;
- 8.** Esta Administração, a qualquer momento, poderá encaminhar o material fornecido ao fabricante/representante, para comprovação de autenticidade;
- 9.** Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 10.** Os itens devem ser entregues, em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do item recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade do item entregue.
- 11.** O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.
- 12.** Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- 13.** Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.
- 14.** Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização.
- 15.** Os produtos fornecidos deveram estar garantidos contra qualquer defeito, e nas condições do respectivo fabricante, devendo a licitante vencedora substituir, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso o produto seja considerado inadequado as especificações, ou que



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

tenha sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular;

16. No caso de substituição do produto o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao produto substituído, a contar da data em que ocorrer a respectiva substituição;

17. Repor no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas todo e quaisquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da entrega do objeto da presente licitação;

18. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à administração e/ou a terceiros, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

19. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

20. Responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente Contrato.

21. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. Para o lote 01, garantia mínima de 05 (cinco) meses contra defeitos de fabricação, incluindo o prazo legal de garantia de 90 dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal ao consumidor.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

1.1. A garantia de acabamentos, revestimentos, partes e peças sujeitos a desgaste natural ficará restrita ao prazo legal de 90 dias.

1.2. Os mobiliários recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

2. Para os lotes 12 (doze) e 13 (treze):

2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, com fornecedor ou rede de assistências técnicas credenciadas pelo fabricante.

2.2. Durante o período de garantia, a contratada obriga-se a manter a qualidade técnica e os serviços de assistência técnica dos equipamentos, contra qualquer defeito de fabricação ou desempenho que o equipamento venha a apresentar.

2.3. A garantia incluirá, reparo e a substituição de quaisquer peças ou componentes defeituosos dos equipamentos, exceto daqueles que comprovadamente sofrerem desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES, DO PROCESSO E FORMA DE APLICAÇÃO.

1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerão às normas estabelecidas neste contrato.

2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

7.1. Advertência.

7.2. Multa.

7.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

7.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

9. A multa prevista no item 4.2 será:



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

9.1. De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

9.2. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

9.3. De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

9.4. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do Contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

9.5. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

9.6. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

10. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

11. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

12. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

1. O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.
2. Também poderá ocorrer a rescisão do Contrato por conveniência da administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.
3. A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os produtos efetivamente entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

1. A gestão do contrato, o acompanhamento e a fiscalização ficarão a cargo do Coordenador de Planejamento **MOACIR DIDONE JÚNIOR**, inscrito no **CPF/MF sob nº 819.332.079-49**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.
2. A Secretaria Municipal de Fazenda fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados as especificações e demais requisitos nele previsto, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.
3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade

Secretaria de Administração – Departamento de Licitação

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da lei nº 8.666/93, com suas alterações).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

4. Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2017**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Almirante Tamandaré, ___ de _____ de 2017.

ERNESTO ANTÔNIO ROSSI
Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA CONTRATADA
Empresa Contratada